



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2019**

(Base legal: Constituição Federal, artigos 74 e 75, incisos I a IV, Lei Federal 4.320/64, Constituição Estadual, artigo 90, incisos I a IV, Resoluções nº. 1060/05 e nº. 1120/05 do TCM - BA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).

**Edvaldo Bezerra da Silva  
Controlador Geral do Município**

**FORMOSA DO RIO PRETO – BA  
março de 2020**

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2121 / 3616-3076  
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

**SUMÁRIO**

<b>1 Do Conceito e das Garantias</b>	
1.1 Finalidade Constitucional do Sistema de Controle Interno.....	4
1.2 Competência Legal da Diretoria de Controle Interno Municipal.....	5
1.3 Tipos de Auditoria.....	5
1.4 Ações Desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno.....	6
1.4.1 Instrumentos de Trabalhos.....	6
1.4.2 Das Notificações Quadrimestrais.....	8
<b>2 da Finalidade</b>	
2.1 Da Documentação.....	27
2.2 Dos Instrumentos de Planejamento.....	29
2.2.1 Avaliação das Metas do Plano Plurianual.....	29
2.2.2 Estrutura do PPA.....	29
<b>3 Das Atividades do Sistema de Controle Interno</b>	
3.1 Documentação Anual, Exec. Orçamentária, Financeira e Registros Contábeis	
3.1.1 Da Documentação Anual.....	41
3.1.2 Diretrizes Orçamentárias.....	41
3.1.3 Resultado da Análise da LDO.....	42
3.1.4 Lei Orçamentária.....	45
3.1.5 Balanço Orçamentário.....	48
3.1.6 Balanço Financeiro.....	49
3.1.7 Balanço Patrimonial.....	50
3.2 Da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	
3.2.1 Dos Instrumentos de Planejamento Previstos na Lei nº 4.320/64....	50
3.2.2 Da Receita Orçamentária.....	51
3.2.3 Da Despesa Orçamentária.....	51
3.2.4 Dos Registros Contábeis.....	53
3.2.5 Arquivos de Livros.....	53
3.2.6 Autorização de Créditos Adicionais.....	54
3.2.7 Dos Relatórios Exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000....	54
3.2.8 Duodécimo.....	56
3.3 Do Sistema de Pessoal	
3.3.1 Da Auditoria no RH.....	57
3.3.2 Do Sistema de Acompanhamento de Pagamento de Pessoal – SAPPE (Resolução TCM nº 1253/07).....	57
3.4 Dos Bens Patrimoniais e suas Variações.....	57
3.5 Bens em Almoxarifado.....	58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

3.6	Bens Adquiridos no Exercício.....	59
3.7	Veículos e Combustíveis.....	60
3.8	Licitações e Contratos.....	61
3.8.1	Tomada de Preços e Pregão Presencial.....	61
3.8.2	Convites.....	62
3.8.3	Dispensa.....	62
3.8.4	Inexigibilidades.....	62
3.9	Obras Públicas Inclusive Reformas.....	62
3.10	Operação de Crédito.....	64
3.11	Limites de Endividamento.....	64
3.12	Adiantamentos.....	65
3.13	Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições.....	65
3.14	Dívida Ativa.....	65
3.15	Despesas Públicas.....	66
3.16	Receita.....	66
3.17	Limites Constitucionais	
3.17.1	Dos Gastos com Pessoal.....	67
3.17.2	Das Aplicações em Educação Incluindo Fundeb.....	67
3.17.3	Dos Gastos com Saúde.....	68
3.18	Precatórios.....	68
4	Parecer da Diretoria de Controle Interno Municipal.....	69
5	Pronunciamento do Exmo Sr. Prefeito Municipal.....	71
6	Fontes Consultadas.....	72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

## **1. Do Conceito e das Garantias**

### **1.1 Finalidade Constitucional do Sistema de Controle Interno**

O Controle Interno se constitui no conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução das metas fixadas pelo Poder Público.

A finalidade do controle interno é garantir que a administração pública atue de acordo com os princípios explícitos e implícitos na Constituição Federal, entre os quais figuram: legalidade, moralidade, publicidade, motivação, interesse público, imparcialidade e eficiência.

Salutar ferramenta na busca pela otimização dos escassos recursos públicos, o controle interno representa um instrumento de promoção da defesa do patrimônio das entidades governamentais, cuja previsão legal encontra alicerces desde 1988, através da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil.

O art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, Sistema de Controle Interno, e define a finalidade do mesmo.

*Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;*

*III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional*

Além da Constituição, outras normas dão suporte à atuação dos órgãos de controle interno, dentre as quais se destacam as seguintes:

- Lei 4.320/64;
- Lei Complementar nº101/2000;
- Lei Complementar nº131/2009;
- Lei 8.666/1993;

Embora a obrigação legal da instituição de sistemas de controles internos no âmbito da administração pública esteja prevista há praticamente duas décadas, apenas nos últimos anos os gestores começaram a dispensar a devida atenção aos órgãos de fiscalização interna, os quais possuem a incumbência de auxiliar as entidades de controle externo no desenvolvimento da sua missão institucional.

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 31 estabelece que a fiscalização do Município seja exercida pelo poder Legislativo, através do controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, criado por lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

No Estado da Bahia, com a publicação da Resolução TCM nº 1.120/05, a implementação dos órgãos de controle interno na esfera municipal tornou-se condição *sine qua non* à aprovação das contas das Comunas, quando do julgamento efetuado pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

### **1.2 Competência Legal da Controladoria Geral do Município**

No Município de Formosa do Rio Preto – BA, a Controladoria Geral do Município foi instituída pela **Lei nº. 205/2005**.

A Controladoria Geral do Município tem como atribuição de assegurar a confiabilidade, eficiência e economicidade dos sistemas e das unidades de controle interno da Prefeitura Municipal Formosa do Rio Preto - BA, bem como avaliar o grau de observância à legislação vigente e às diretrizes e normas estabelecidas, desenvolvendo atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de auditoria interna.

### **1.3 Tipos de auditoria:**

- a) Auditoria de Avaliação da Gestão:** objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação do dinheiro público e na guarda ou administração de valores e outros bens públicos, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos: exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos;
- b) Auditoria de Acompanhamento da Gestão:** realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade federal, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional;
- c) Auditoria Contábil:** compreende o exame dos registros e documentos, e a coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto. Objetivam obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

Assim, frente ao disposto no artigo 17 da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, a Controladoria Geral do Município de Formosa do Rio Preto - BA, apresenta relatório sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal referente o exercício financeiro de 2019.

Ademais, essa unidade de controle atuou de forma preventiva, concomitante e *a posteriori*, através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações, de modo a proporcionar maior eficiência à gestão pública, antes, durante e após a consolidação dos atos administrativos.

#### **1.4. Ações Desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno**

Os trabalhos da Controladoria Geral do Município foram conduzidos obedecendo aos Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos conforme a instrução normativa nº 006/92 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

##### **1.4.1. Instrumentos de trabalho**

Foram definidas como instrumentos de trabalho as seguintes fontes de critério:

- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei Municipal nº 209/2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 - LDO;
- Lei Municipal nº 216/2018 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 - LOA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Acompanhamento e monitoramento do sistema de Transparéncia Pública Municipal;
- Apresentação de audiências públicas da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - BA;
- Criação de Normas de Procedimentos Internos: regulamenta os procedimentos internos, a prestação de contas, as compras, os serviços e a escrituração contábil na Administração Direta do Município de Formosa do Rio Preto – BA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

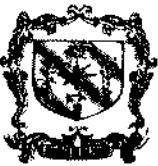
- Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do Controle Interno;
- Justificativas aos achados em decorrência das notificações mensais apuradas por técnicos da 27ª IRCE em consequência de irregularidades;

No Exercício de 2019 a Controladoria utilizou como ferramentas os seguintes requisitos:

- Apuração de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil;
- Conferência de cálculos;
- Análise dos processos de despesas;
- Análise nos documentos de receitas;
- Análise de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Análise de convênios e prestações de contas;

Os trabalhos realizados compreendem o período de 01/01/2019 a 31/12/2019 e alcançaram as seguintes áreas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Receita;
- Dívida Ativa;
- Despesa;
- Créditos Suplementares;
- Licitações;
- Contratos;
- Obras e Reformas;
- Cadastro Fornecedor;
- Controle de Frota;
- Exigências Constitucionais;
- Livros Contábeis;
- Almoxarifado;
- Endividamento;
- Doações e Subvenções;
- Duodécimo;
- Diárias;
- Informações Complementares;
- Acompanhamento das informações enviadas mensalmente através ao e-TCM;
- Acompanhamento aos achados em decorrência da notificação anual;
- Acompanhamento no fechamento do exercício financeiro e prestação de contas anual. e,
- Notificações quadrimestrais, conforme detalhamento abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

### 1.4.2. Das Notificações Quadrimestrais

#### NOTIFICAÇÃO 1º QUADRIMESTRE 01/2019

##### 1 Licitação

CS.LIC.GM.000735 - Processo Licitatório não encaminhado para o TCM.

Competência	Nº Processo Licitatório	Objeto	Atendido
01/2019	PP-002- 2019	Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, visando atender as demandas dos órgãos e programas vinculados à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania, deste Município de Formosa do Rio Preto.	X

##### CD.LIC.GV.001042 - Ausência de cotação de preços para aquisição de bens e serviços

Competência	Processo	Objeto	Valor	Atendido
01/2019	II-001-2019	Contratação de profissional especializado em assessoria e consultoria jurídica para atender as demandas administrativas e judiciais de interesse do município, junto ao creas	R\$ 54.000,00	X
01/2019	II-002-2019	Contratação de pessoa física para atuar como facilitador nas aulas de jiu jitsu, em atendimento aos programas desenvolvidos pela secretaria municipal da ação social	R\$ 25.300,00	X

##### 2 Contrato

CS.CNT.GV.001067 - Não foram informadas no SIGA as certidões de prova de regularidade fiscal e trabalhista para o contrato.

Competência	Contrato n.º	Cnpj/cpf	Nome	Valor r\$	Atendido
01/2019	018-2019	96779244000193	Supermercado bugiu ltda-me	R\$ 123.999,95	X

CS.CNT.GV.001068 - Não foram informadas no SIGA as certidões de prova de regularidade fiscal e trabalhista para o aditivo de contrato

Competência	Contrato n.º	Aditivo n.º	Nome	Certidões	Atendido
01/2019	244-2017	244-2017 Apostil	Leonardo rocha asini me	inss; fazenda federal; fazenda estadual zenda municipal; fgts; justiça do trabalho	X
01/2019	252-2017	252-2017 Apostil	Amj informatica e spelaria ltda	fazenda estadual; fazenda municipal; fgts; stiça do trabalho	X
01/2019	948-2016	248-2016 nono	Art projetos constru es e serviços ltda	fazenda estadual	X

CA.CNT.GV.001126 - Contrato não encaminhado para o TCM.

Competência	Contrato n.º	Contratado (cpf/cnpj – nome)	Valor	Atendido
01/2019	018-2019	96779244000193-supermercado bugiu ltda-me	R\$ 123.999,95	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

**CA.CNT.GV.001226** - Ausência de publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial.

Competência	Contrato n.º	Contratado (cpf/cnpj – nome)	Valor	Atendido
01/2019	006-2019	81406045500 luciano henrique barreto de oliveir	R\$ 30.800,00	X

**CA.CNT.GV.001230** - Ausência de ato designando um representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Competência	Contrato n.º	Contratado (cpf/cnpj – nome)	Valor	Atendido
01/2019	006-2019	81406045500-luciano henrique barreto de oliveir	R\$ 30.800,00	X

**CA.CNT.GV.001277** - Divergência entre o valor do Contrato e o valor cadastrado no SIGA

Competência	Contrato n.º	Contratado (cpf/cnpj – nome)	Valor	Observação	Atendido
01/2019	003-2019	05277208000176 - instituto municipal de Administração publica- imap	R\$ 0,00	Valor no siga = zero - valor do contrato, conforme documento constante na prestação de contas enviada pelo e-tcm = R\$7.980,00	X

### 3 Despesa

**CD.DES.GV.000764** - Ausência de assinatura do representante da Administração no boletim/planilha de medição de obras e/ou serviços.

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atendido
01/2019	30	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 24.810,31	X
01/2019	35	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 45.899,77	X
01/2019	23	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 77.643,24	X
01/2019	31	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 43.519,89	X
01/2019	31	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 76.414,41	X

**CA.DES.GV.001011** - Locação de veículo sem a devida identificação

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Observação	Atendido
01/2019	20	Florencio transportes e empreendimentos imobiliários	R\$ 156.478,64	A planilha que discrimina os serviços informa apenas o tipo do veículo (van, micro-ônibus, ônibus, etc.); não evidencia a placa do veículo, o ano/modelo e a capacidade do mesmo.	X

### 4 Créditos Adicionais

**CA.CAD.GV.000961** - Observações e/ou questionamentos sobre créditos adicionais, alterações do QDD, transposição, remanejamento e transferência

Competência	Observação	Atendido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

01/2019	Ausência de comprovação da publicação (na imprensa oficial) do Decreto nº02/2019, referente ao Crédito Suplementar, no valor de R\$890.800,00	X
01/2019	Ausência de Assinatura do Prefeito no Decreto (nº02/2019) de abertura do Crédito Suplementar, no valor de R\$ 890.800,00	X
01/2019	Ausência de comprovação da publicação (na imprensa oficial) do Decreto nº02A/2019, referente à alteração no QDD, no valor de R\$60.000,00	X

## 5 Educação

**CS.EDU.GV.000746** - Valor total de outras despesas da educação básica pagas com recursos próprios, mas que não corresponda ao que dispõe a Lei 9.394/96

Competência	Processo Empenho	Credor	Valor	Atendido
01/2019	222 -2000000278	13654454000 28- sec. Mun. Da educação	R\$ 156.201,65	X
01/2019	224 -2000000278	13654454000128- sec. Mun. Da educação	R\$ 65.627,24	X
01/2019	225 -2000000280	13654454000128- sec. Mun. Da educação	R\$ 25.524,68	X
01/2019	223 -2000000278	13654454000128- sec. Mun. Da educação	R\$ 190.544,06	X

**CS.EDU.GV.000748** - Valor total dos pagamentos de despesas com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica que não correspondem à finalidade prevista pela legislação com fim à aplicação da parcela que afeta aos 60% sobre os recursos do FUNDEB ou outros

Competência	Processo Empenho	Credor	Valor	Atendido
01/2019	9-6000000002	30760993000160- F U N D E B	R\$ 480.191,10	X
01/2019	10-6000000002	30760993000160- F U N D E B	R\$ 896.626,45	X
01/2019	11-6000000002	30760993000160- F U N D E B	R\$ 303.809,23	X

**CS.EDU.GV.001030** - Valor total das despesas empenhadas na fonte 18 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%) que não se aplicam na educação básica, não podendo, portanto, serem admitidas utilizando-se recursos do FUNDEB

Competência	Nota empenho	Processo pagamento	Credor	Valor a devolver	Atendido
01/2019	6000000002	9	F u n d e b	R\$ 480.191,10	X
01/2019	6000000002	10	F u n d e b	R\$ 896.626,45	X
01/2019	6000000002	11	F u n d e b	R\$ 303.809,23	X

## 6 Saúde

**CS.SAU.GV.000752** - Total dos pagamentos de despesa com a ações do Serviços Públicos de Saúde, considerados incompatíveis com o objeto

Competencia	Processo Empenho	Credor	Valor	Atendido
01/2019	325 - 3000000354	09505077000198 – fun do municipal de saude de formosa do rio preto	R\$ 55.832,10	X
01/2019	326 -	09505077000198 – fun do municipal de saude de	R\$ 39.132,92	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

	3000000353	formosa do rio preto		
01/2019	327 - 3000000353	09505077000198 – fun do municipal de saude de formosa do rio preto	R\$ 256.247,06	X
01/2019	328 - 3000000354	09505077000198 – fun do municipal de saude de formosa do rio preto	R\$ 51.514,88	X
01/2019	329 - 3000000353	09505077000198 – fun do municipal de saude de formosa do rio preto	R\$ 36.727,12	X
01/2019	330 - 3000000353	09505077000198 – fun do municipal de saude de formosa do rio preto	R\$ 27.502,36	X
01/2019	331 - 3000000354	09505077000198 – fun do municipal de saude de formosa do rio preto	R\$ 80.881,26	X

## 7 Pessoal

**CA.PES.GV.000777 - Ausência de autenticação bancária ou assinatura do servidor na folha de pagamento**

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atenddo
01/2019	228	Gabinete do prefeito	R\$ 10.067,80	X
01/2019	234	Sec. Mun. Adm. Planej. E finanças	R\$ 114.087,76	X
01/2019	235	Sec. Mun. Adm. Planej. E finanças	R\$ 77.607,31	X
01/2019	243	Sec. Mun. De infra- estrutura e saneamento	R\$ 24.575,70	X
01/2019	254	Sec. Mun. De transportes	R\$ 14.050,00	X
01/2019	222	Sec. Mun. Educação	R\$ 156.201,65	X
01/2019	223	Sec. Mun. Da Educação	R\$ 190.544,06	X
01/2019	225	Sec. Mun. Da Educação	R\$ 25.524,68	X
01/2019	249	Sec. Mun. Do meio amb. e dos rec. Hídricos	R\$ 11.401,44	X
01/2019	246	Sec. Mun. Da Agric. e Comb. a seca e estiagem	R\$ 10.375,93	X
01/2019	237	Sec. Mun. De Cultura, e esporte turismo	R\$ 11.302,42	X
01/2019	238	Sec. Mun. De Cultura, e esporte turismo	R\$ 11.924,32	X
01/2019	326	Fundo mun. de saude de formosa do rio preto	R\$ 39.132,92	X
01/2019	329	Fundo mun. de saude de formosa do rio preto	R\$ 36.727,12	X
01/2019	330	Fundo mun. de saude de formosa do rio preto	R\$ 27.502,36	X
01/2019	328	Fundo mun. de saude formosa rio preto	R\$ 51.514,88	X
01/2019	331	Fundo mun. de saude de formosa do rio preto	R\$ 80.881,26	X
01/2019	9	F u n d e b	R\$ 480.191,10	X
01/2019	10	F u n d e b	R\$ 896.626,45	X
01/2019	11	F u n d e b	R\$ 303.809,23	X
01/2019	327	Fundo mun. de saude de formosa do rio preto	R\$ 256.247,06	X
01/2019	92	Fundo mun. De assist. Social de f. do rio preto	R\$ 19.698,26	X

**02 a 04/2019**

## 1 Licitação

**CA.LIC.GM.000189 - Pareceres técnicos emitidos sobre a licitação, dispensa e inexigibilidade não foram juntados ao processo administrativo.**

Competênci a	Processo	Objeto	Valor Estimado	Atendodo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

04/2019	PP-010-2019	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, com aplicação de peças e acessórios.	R\$ 2.072.500,00	X
---------	-------------	--	------------------	---

**CA.LIC.GV.000196** - Outros comprovantes de publicações não foram juntados ao processo administrativo.

Competência	Processo	Objeto	Valor estimado	Atendido
02/2019	Pp-003-2019	Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as demandas das diversas secretarias exceto sec. Mun. De educação pertencentes a este município de formosa do rio preto.	R\$ 978.353,24	X
02/2019	Pp-005-2019	Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos destinados à manutenção e reparação de poços artesianos, sob responsabilidade da secretaria de agricultura, combate à seca e a estiagem, deste município de formosa do rio preto.	R\$ 2.140.000,00	X
04/2019	Pp-010-2019	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota operacional da prefeitura municipal de formosa do rio preto, com aplicação de peças e acessórios.	R\$ 2.072.500,00	X
02/2019	Pp-007-2019	Aquisição de veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, utilitário, cabine dupla, ano e modelo 2019 2019, do tipo camin-honete 4x4, e acessórios, para atender as necessidades da secretaria do meio ambiente e recursos hídricos, deste município de formosa do rio preto	R\$ 146.690,00	X
02/2019	Cc-001-2019	Contratação de empresa especializada para de obra e serviço de reforma pintura dos prédios das escolas localizadas na zona rural da rede municipal de ensino deste municipal de ensino deste município de formosa do rio preto	R\$ 309.738,11	X

**CA.LIC.GV.000236** - Compras não foram processadas através de sistema de registro de preços.

Competência	Processo	Objeto	Valor Estimado	Atendido
02/2019	PP-005-2019	Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos destinados à manutenção e reparação de poços artesianos, sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Combate à Seca e a Estiagem, deste Município de Formosa do Rio Preto.	R\$ 2.140.000,00	X

**CA.LIC.GV.000670** - Ausência de indicativo do projeto básico, inviabilizando proposição de preço e prazo

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atendido
03/2019	871	Terraplenagem 2000 Itda -epp	R\$ 87.465,00	X

**CS.LIC.GM.000735** - Processo Licitatório não encaminhado para o TCM.

Competência	Nº processo licitatório	Objeto	Valor estimado	Atendido
03/2019	Ch-001- 2019	Chamamento público para fins de credenciamento de instituições de ensino superior, seja na modalidade presencial ou educação a distância visando a concessão de bolsa universitária a estudantes residentes e domiciliados no município de formosa do rio preto, para adesão ao prog cons pela lei 192 2017	R\$ 200.000,00	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

**CS.LIC.GM.000736** - Processo Dispensa e/ou inexigibilidade não encaminhado ao TCM.

Competência	Processo	Fornecedor	Valor	Atendido
02/2019	DI-034-2019	Despesa com confecção de material gráfico revista prontuário suas com janela cras para atendimento das famílias acompanhadas pelo cras e paif	R\$ 12.672,00	X

**Cd.lic.gv.001042** - ausência de cotação de preços para aquisição de bens e serviços

Competência	Processo	Objeto	Valor	Atendido
02/2019	II-008-2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos objetivando a segurança, legalidade e eficácia no processos administrativos	R\$ 60.000,00	X

**CD.LIC.GV.001281** - Processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento não foi instruído com a justificativa do preço

Competência	Processo	Objeto	Valor	Atendido
02/2019	II-008-2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos objetivando a segurança, legalidade e eficácia no processos administrativos	R\$ 60.000,00	X

## 2 Contrato

**CA.CNT.GV.000643** - Indício de Contratação Irregular

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atendido
02/2019	573	Sec. Mun. Da agric. Combate à seca e a estiagem	R\$ 4.265,12	X
04/2019	1231	Sec. Mun. Da agric. Combate à seca e a estiagem	R\$ 8.113,04	X

**CA.CNT.GV.001226** - Ausência de publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial.

Competência	Contrato n.º	Contratado (cpf/cnpj – nome)	Valor	Atendido
02/2019	022-2019	07665220000183 - movterra construtora ltda - me	R\$ 309.738,11	X
02/2019	031-2019	05695833000138 - h n alencar ltda	R\$ 653.800,00	X
02/2019	033-2019	13096595000172 - formaq - formosa maquinas e serviços ltda	R\$ 950.000,00	X
04/2019	040-2019	09544865000193 - união peças e serviços ltda	R\$ 1.730.000,00	X
04/2019	041-2019	24660315000123 - servifar serviços automotivos ltda	R\$ 342.500,00	X

**CA.CNT.GV.001230** - Ausência de ato designando um representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Competência	Contrato n.º	Contratado (cpf/cnpj – nome)	Valor	Atendido
02/2019	032-2019	06304403000100 - gaucha agricola ltda - me	R\$ 2.140.000,00	X
02/2019	031-2019	05695833000138 - h n alencar ltda	R\$ 653.800,00	X
02/2019	033-2019	13096595000172 - formaq - formosa maquinas e serviços ltda	R\$ 950.000,00	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

03/2019	039-2019	06038540000140 - exato construções e logistica ltda - me	R\$ 461.999,15	X
04/2019	049-2019	03064857000163 - gildasio de souza serpa-me	R\$ 127.989,00	X
04/2019	040-2019	09544865000193 - união peças e serviços ltda	R\$ 1.730.000,00	X
04/2019	041-2019	24660315000123 - servicar serviços automotivos ltda	R\$ 342.500,00	X

### 3 Despesa

#### CD.DES.GV.001008 - Ausência de recolhimento de retenções do INSS

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atendido
03/2019	702	Cootraseoba- coo-perativa de trabalho e serviços	R\$ 26.259,71	X

### 4) Educação

#### CS.EDU.GV.000746 - Valor total de outras despesas da educação básica pagas com recursos próprios, mas que não corresponda ao que dispõe a Lei 9.394/96

Competência	Processo Empenho	Credor	Valor	Atendido
03/2019	867-2000000436	19326747000162 - silvana valois de oliveira santos - eireli	R\$ 38.527,30	X

#### CA.EDU.GV.000972 - Observações e/ou questionamentos sobre manutenção e desenvolvimento do ensino

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atendido
03/2019	867	Silvana valois de oliveira santos - eireli	R\$ 38.527,30	X

### 5 Pessoal

#### CS.PES.GV.000755 - Outras despesas efetivamente pagas com pessoal, decorrentes de contratação de pessoa física ou terceirização de mão de obra através de sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da

Competência	Processo Empenho	Credor	Valor	Atendido
02/2019	400-3000000501	23473409000120 Cootraseoba – coop de trabalho e serviços do	R\$ 176.792,22	X
02/2019	500-3000000225	22567058000154 -rio preto saude ltda - me	R\$ 9.500,00	X
02/2019	501-3000000191	28730894000194 -js lima serviços médicos ltda	R\$ 33.000,00	X
02/2019	504-3000000191	2873089400019 - js lima serviços médicos ltda	R\$ 4.500,00	X
02/2019	506-3000000130	16526177000166 - clinica medica med oeste	R\$ 13.000,00	X
02/2019	496-3000000132	18635588000115 - cmr serviços medicos s/s	R\$ 3.160,00	X
02/2019	497-3000000213	19849774000110 - muller cesar ciel de sousa - me	R\$ 7.500,00	X
02/2019	498-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 7.000,00	X
02/2019	499-3000000180	29494132000107- hylton dos santos xavier castro	R\$ 3.000,00	X
02/2019	503-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 4.500,00	X
02/2019	505-3000000187	11619432000100- ijk serviços medicos ltda	R\$ 10.000,00	X
02/2019	508-3000000213	19849774000110- muller cesar ciel de sousa - me	R\$ 4.500,00	X
02/2019	509-3000000211	27547732000152- moreira & rosa ltda	R\$ 34.000,00	X
02/2019	575-3000000217	09147951000162- oscar serafim vaca parra-me	R\$ 6.760,00	X
02/2019	579-3000000231	08487256000187-semef- Serv medicos formosense s/s ltda	R\$ 23.065,00	X
02/2019	580-3000000209	29622611000153-miguel Claudio braga reis silva eireli	R\$ 23.000,00	X

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2121 / 3616-3076  
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

02/2019	495-3000000137	13037556000102- daniela augusta de oliveira vieira	R\$ 4.640,00	X
02/2019	408-2000000061	19898953000147-martinez & zaca rias advogados associados	R\$ 16.500,00	X
02/2019	117-4000000047	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 8.000,00	X
02/2019	311-2000000147	05911545000173- prachedes contabilidade ltda	R\$ 25.000,00	X
02/2019	376-3000000222	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 10.000,00	X
02/2019	502-3000000227	30987969000169- ronan marra borges eireli	R\$ 20.000,00	X
02/2019	574-3000000117	17595415000158- ana paula lobo de paula -me	R\$ 4.500,00	X
02/2019	611-3000000229	18879104000183- samental s/s ltda	R\$ 10.600,00	X
03/2019	706-3000000195	17832399000170- jeam carlos felix - me	R\$ 17.030,00	X
03/2019	712-3000000215	29691071000160-olimpio & menezes ltda	R\$ 19.340,00	X
03/2019	848-3000000075	10282915000190- arison Adriano do nascimento silva -me	R\$ 15.199,96	X
03/2019	912-3000000213	19849774000110- muller cesar ciel de sousa - me	R\$ 7.000,00	X
03/2019	913-3000000213	19849774000110- muller cesar ciel de sousa - me	R\$ 4.500,00	X
03/2019	919-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 4.500,00	X
03/2019	920-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 7.000,00	X
03/2019	921-3000000180	29494132000107- hylton dos santos xavier castro	R\$ 5.500,00	X
03/2019	927-3000000209	29622611000153-miguel Claudio braga reis silva eireli	R\$ 19.000,00	X
03/2019	928-3000000132	18635588000115- cmr serviços medicos s/s	R\$ 8.860,00	X
03/2019	929-3000000211	27547732000152- moreira & rosa ltda	R\$ 29.000,00	X
03/2019	1020-3000000187	11619432000100- ijjg serviços medicos ltda	R\$ 12.500,00	X
03/2019	1022-3000000231	08487256000187- semef- Serv medicos formosense s/s ltda	R\$ 33.750,00	X
03/2019	716-2000000061	19898953000147-martinez & zacarias advoga dos associados	R\$ 16.500,00	X
03/2019	226-4000000047	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 8.000,00	X
03/2019	657-2000000147	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 25.000,00	X
03/2019	762-3000000222	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 10.000,00	X
03/2019	638-2000000645	03387591000190- vialimp coleta de resíduos ltda -me	R\$ 119.721,88	X
03/2019	696-2000000680	23473409000120 --cootraseoba- coop de trabalho e serviços do	R\$ 12.662,42	X
03/2019	697-2000000676	23473409000120cootraseoba- coop de trabalho e serviços do	R\$ 48.649,93	X
03/2019	698-2000000681	23473409000120cootraseoba- coop de trabalho e serviços do	R\$ 226.228,47	X
03/2019	699-2000000678	23473409000120cootraseoba- coop de trabalho e serviços do	R\$ 14.537,16	X
03/2019	700-2000000677	23473409000120cootraseoba- coop de trabalho e serviços do	R\$ 1.406,94	X
03/2019	701-2000000679	23473409000120cootraseoba- coop de trabalho e serviços do	R\$ 40.686,96	X
03/2019	702-2000000675	23473409000120cootraseoba- coop de trabalho e serviços do	R\$ 26.259,71	X
03/2019	716-3000000201	11062843000139- m d saude ss ltda	R\$ 22.500,00	X
04/2019	1062-3000000217	09147951000162- oscar serafim vaca parra-me	R\$ 9.750,00	X
04/2019	1064-3000000195	17832399000170- jeam carlos felix - me	R\$ 25.530,00	X
04/2019	1335-3000000180	29494132000107- hylton dos santos xavier castro	R\$ 4.500,00	X
04/2019	1339-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 12.000,00	X
04/2019	1341-3000000215	29691071000160-olimpio & menezes ltda	R\$ 17.600,00	X
04/2019	1342 3000000211	27547732000152- moreira & rosa ltda	R\$ 23.000,00	X
04/2019	1344-3000000213	19849774000110- muller cesar ciel de sousa - me	R\$ 5.500,00	X
04/2019	1385-3000000209	29622611000153-miguel Claudio braga reis silva eireli	R\$ 19.000,00	X
04/2019	1387-3000000223	11773318000121- r3 serviços medicos s/s ltda	R\$ 11.640,00	X
04/2019	1414-3000000217	09147951000162- oscar serafim vaca parra-me	R\$ 8.420,00	X
04/2019	1420-3000000132	18635588000115- cmr serviços medicos s/s	R\$ 8.000,00	X
04/2019	1092-2000000061	19898953000147-martinez& zacarias advogados associados	R\$ 16.500,00	X
04/2019	32-4000000047	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 8.000,00	X
04/2019	974-2000000147	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 25.000,00	X
04/2019	1104-3000000222	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 10.000,00	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

## 6 Previdência

**CA.PRE.GV.001017** - Ausência de recolhimento de obrigações patronais à instituição previdenciária.

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atendido
02/2019	377	Status consultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 122.099,25	X
03/2019	703	Status consultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 89.211,05	X
04/2019	1122	Status consultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 17.493,04	X
02/2019	325	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 25.726,09	X
04/2019	1123	Status consultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 61.688,93	X
02/2019	320	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 47.948,26	X
03/2019	697	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 48.649,93	X
04/2019	1056	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 33.952,20	X
02/2019	323	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 14.537,16	X
03/2019	699	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 14.537,16	X
04/2019	1062	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 47.845,36	X
02/2019	322	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 37.590,52	X
03/2019	701	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 40.686,96	X
04/2019	1060	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 14.537,16	X
02/2019	321	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 12.662,42	X
03/2019	696	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 12.662,42	X
04/2019	1057	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 44.159,59	X
02/2019	326	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 48.794,86	X
03/2019	698	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 226.228,47	X
04/2019	1058	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 12.662,42	X
02/2019	400	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 176.792,22	X
03/2019	842	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 179.422,22	X
04/2019	1061	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 265.317,14	X
02/2019	125	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 28.173,60	X
03/2019	260	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 28.642,58	X
04/2019	1193	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 176.733,17	X
04/2019	374	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 36.499,07	X

## NOTIFICAÇÃO 2º QUADRIMESTRE 05/2019 a 08/2019

## 1 Licitação

**CA.LIC.GV.000196** - Outros comprovantes de publicações não foram juntados ao processo administrativo.

Competência	Processo	Objeto	Valor Estimado	Atendido
05/2019	PP-011-2019	Contratação de empresa especializada no fornecimento e recargas de cartuchos e toners, e na manutenção de impressoras e fotocopiadoras, visando atender as demandas administrativas das Secretarias Municipais	R\$ 304.496,79	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

08/2019	PP-016-2019	Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento (com ou sem cartão) de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estab. especializados e credenciados para a aquisição	R\$ 800.000,00	X
---------	-------------	---	----------------	---

**CA.LIC.GV.000639 - Licitação efetuada em modalidade inadequada**

Competência	Processo	Objeto	Valor Estimado	Atendido
05/2019	PP-012- 2019	Contratação de serviços diversos na organização e realização da 35º Vaquejada desse Município de Formosa do Rio Preto - BA.	R\$ 862.200,00	737

**CA.LIC.GV.000970 - Observações e/ou questionamentos sobre licitações**

Competência	Processo	Objeto	Valor estimado	Atendido
05/2019	Pp-011-2019	Contratação de empresa especializada no fornecimento e recargas de cartuchos e toners, e na manutenção de impressoras e fotocopiadoras, visando atender as demandas administrativas das secretarias municipais	R\$ 304.496,79	X
08/2019	Pp-016-2019	Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento (com ou sem cartão) de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição	R\$ 800.000,00	X
05/2019	Pp-012-2019	Contratação de serviços diversos na organização e realização da 35º vaquejada desse município de formosa do rio preto - ba.	R\$ 862.200,00	X

**CD.LIC.GV.001176 - Procedimento Administrativo de Licitação com precária motivação**

Competência	Processo	Objeto	Valor Estimado	Atendido
06/2019	PP-015-2019	Contratação de empresa para fornecimento parcial de pneus, câmaras e protetores em atendimento as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.	R\$ 1.079.000,00	X
05/2019	Pp-012-2019	Contratação de serviços diversos na organização e realização da 35º vaquejada desse município de formosa do rio preto - ba.	R\$ 862.200,00	X
05/2019	II-019-2019	Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da apresentação do show musical da banda magníficos, para prestação de serviços profissionais artísticos no dia 02 de junho do ano de 2019, no parque de vaquejada	R\$ 60.000,00	X

**2 Contrato**

**CS.CNT.GV.001068 - Não foram informadas no SIGA as certidões de prova de regularidade fiscal e trabalhista para o aditivo de contrato**

Competência	Contrato n.º	Aditivo n.º	Cnpj/cpf	Nome	Atendido
05/2019	120-2018	120-2018- segundo	02984340000120	Cotefi-clínica de ortopedia, traumatologia e fisio	X
06/2019	052-2019	052-2019- primeiro	24148729000178	Golin consultoria e projetos ltda	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

**CA.CNT.GV.001230** - Ausência de ato designando um representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Competência	Contrato n.º	Contratado (cpf/cnpj – nome)	Valor	Atendido
05/2019	066-2019	10554267000184 - aqualimp produtos de higiene e limpeza ltda epp	R\$ 52.000,00	X
05/2019	067-2019	19685073000192 - psych serviços médicos e diagnósticos ltda me	R\$ 526.000,00	X
07/2019	079-2019	97326896000135 - elvis cleriston nery lima me	R\$ 156.305,00	X

### 3 Despesa

**CA.DES.GV.000556** - Ausência de comprovação da execução dos serviços

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atendido
05/2019	1434	Martinez zacari-as advogados e associados	R\$ 16.500,00	X
07/2019	2234	Golin consultoriae projetos ltda	R\$ 7.500,00	X

**CA.DES.GV.000565** - Ausência de comprovação de habilitação para a locação de veículo

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atendido
06/2019	1854	Florencio tra nsportes e em preendimentos imobiliári	R\$ 263.925,38	X
08/2019	2526	Florencio tra nsportes e em preendimentos imobiliári	R\$ 182.325,22	X
07/2019	2242	Florencio tra nsportes e em preendimentos imobiliári	R\$ 265.200,32	X
05/2019	1459	Florencio tra nsportes e em preendimentos imobiliári	R\$ 331.500,40	X

**CD.DES.GV.000764** - Ausência de assinatura do representante da Administração no boletim/planilha de medição de obras e/ou serviços.

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atendido
08/2019	2414	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 51.173,80	X
07/2019	2197	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 51.995,82	X
08/2019	2416	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 53.227,54	X
07/2019	2195	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 56.538,63	X
05/2019	1362	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 30.263,18	X
08/2019	2413	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 177.072,79	X
05/2019	1591	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 29.743,90	X
07/2019	2194	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 271.135,98	X
08/2019	2731	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 172.418,18	X
05/2019	1360	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 49.506,53	X
07/2019	2458	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 171.078,95	X
05/2019	1594	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 50.112,88	X
05/2019	1358	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 45.508,34	X
05/2019	1590	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 46.439,11	X
05/2019	1361	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 268.332,60	X
05/2019	1593	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 257.577,94	X
05/2019	1551	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 165.269,65	X
05/2019	1829	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 167.178,16	X
05/2019	549	Cootraseoba- cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 33.867,69	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

**CS.DES.GV.000798 - Glosa no Pagamento Royalties / FEP / CFRH / FRM – Financeira**

Competência	Processo Empenho	Credor	Valor excluído	Atendido
05/2019	15602000000704	06148436000109 - morauto locadora de Veículos e maqui nas eireli	R\$ 30.000,00	X

**CD.DES.GV.000838 - Ausência de planilha com detalhamento das quilometragens e quantidades de combustíveis por veículos abastecidos**

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atendido
06/2019	1734	Trivale adminis tração Itda	R\$ 8.458,42	X
05/2019	1389	Trivale admin-nistração Itda	R\$ 6.017,63	X
05/2019	1387	Trivale admin-nistração Itda	R\$ 78.223,81	X

**CA.DES.GV.000967 - Observações e/ou questionamentos sobre fases da despesa**

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Observação	Atendido
08/2019	2414	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 51.173,80	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
07/2019	2197	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 51.995,82	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
05/2019	1362	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 30.263,18	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
08/2019	2416	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 53.227,54	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
**ESTADO DA BAHIA**

07/2019	2195	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 56.538,63	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório rfb nº 5/15.	X
08/2019	2413	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 177.072,79	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório rfb nº 5/15.	X
05/2019	1591	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 29.743,90	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
07/2019	2194	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 271.135,98	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
08/2019	2731	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 172.418,18	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
05/2019	1360	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 49.506,53	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório rfb nº 5/15.	X
07/2019	2458	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 171.078,95	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

05/2019	1594	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 50.112,88	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
05/2019	1358	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 45.508,34	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
05/2019	1590	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 46.439,11	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
05/2019	1361	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 268.332,60	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório rfb nº 5/15.	X
05/2019	1593	Cootraseobac cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 257.577,94	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
05/2019	1551	Cootraseobac cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 165.269,65	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
05/2019	1829	Cootraseobac cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 167.178,16	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

05/2019	549	Cootraseoba cooperativa de trabalho e serviços do	R\$ 33.867,69	Verifica-se que, no processo de pagamento, encontra-se ausente a comprovação da retenção e arrecadação da contribuição previdenciária devida pelo cooperado sobre o montante da remuneração recebida ou creditada em decorrência de serviço prestado à contratante (prefeitura), por intermédio de cooperativa de trabalho, na forma do disposto no § 1º do art. 4º da lei nº 10.666/03 e no inciso iii do art. 216 da instrução normativa rfb nº 971/09, conforme o art. 1º do ato declaratório interpretativo rfb nº 5/15.	X
---------	-----	---	---------------	--	---

**CA.DES.GV.001011 - Locação de veículo sem a devida identificação**

Competência	Nº do processo	Credor	Valor	Atendido
06/2019	1854	Florencio transportes e empreendimentos imobiliári	R\$ 263.925,38	X
08/2019	2526	Florencio transportes e empreendimentos imobiliári	R\$ 182.325,22	X
07/2019	2242	Florencio transportes e empreendimentos imobiliári	R\$ 265.200,32	X
05/2019	1459	Florencio transportes e empreendimentos imobiliári	R\$ 331.500,40	X

**CS.DES.GV.001055 - A fonte de recurso utilizada no pagamento da despesa informado no SIGA diverge da fonte constante da dotação orçamentária autorizada para o empenho informado no SIGA.**

Competênci	Empenho n.º	Fonte na dotação	Pagamento n.º	Conta bancária	Atendido
05/2019	4000000374	28 - feas - fundo estadual de assistência social	522	1.1.1.1.19.13.00.00.00.00.10/1/1062/19816 1/formosa d criancafeliz	X

**4 Créditos Adicionais**

**CA.CAD.GM.000123 - Abertura de Créditos Adicionais Especiais sem autorização legislativa**

Competência	Decreto	Valor	Observação	Atendido
08/2019	29	R\$ 5.900.000,00	De acordo com o Decreto nº29,, no mês de agosto de 2019, foi aberto o Crédito Especial no valor de R\$5.900.000,00. No entanto, na Prestação de Contas do mês agosto/19 constante no e-TCM, não foi localizada a Lei Municipal específica referente a autorização legislativa para a abertura do referido crédito especial.	X
08/2019	30	R\$ 2.400.000,00	De acordo com o Decreto nº30,, no mês de agosto de 2019, foi aberto o Crédito Especial no valor de R\$2.400.000,00. No entanto, na Prestação de Contas do mês agosto/19 constante no e-TCM, não foi localizada a Lei Municipal específica referente a autorização legislativa para a abertura do referido crédito especial.	X
08/2019	31	R\$ 152.000,00	De acordo com o Decreto nº31,, no mês de agosto de 2019, foi aberto o Crédito Especial no valor de R\$152.000,00. No entanto, na Prestação de Contas do mês agosto/19 constante no e-TCM, não foi localizada a Lei Municipal específica referente a autorização legislativa para a abertura do referido crédito especial.	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

**CA.CAD.GM.000124** - Decretos de abertura de créditos adicionais não comprovam recursos disponíveis

**Observação** - Mediante os Decretos nº29/2019 e nº30, foram abertos Créditos Especiais, no total de R\$8.300.000,00, tendo indicado como recurso hábil o previsto no inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4320/64, ou seja, o produto de operações de crédito. No entanto, de acordo com o Demonstrativo de Receita do período de Janeiro a Agosto de 2019, não se constata o ingresso de recursos decorrentes de Operações de Crédito.

Competência	Decreto	Data	Finalidade, se necessário	Valor	Atendido
08/2019	29	16/08/2019	Construção da ponte sobre o rio preto- sede e construção da urbanização da orla fluvial dorio preto	R\$ 5.900.000,00	X
08/2019	30	16/08/2019	Aquisição de veículos máquinas e equipamentos para a secretaria mun. De transportes	R\$ 2.400.000,00	X

**CA.CAD.GV.000961** - Observações e/ou questionamentos sobre créditos adicionais, alterações do QDD, transposição, remanejamento e transferência

Competência	Observação	Atendido
08/2019	De acordo com os Decretos nº29, nº30 e nº31, no mês de agosto de 2019, foram abertos os Créditos Especias nos valores de R\$5.900.000,00, R\$2.400.000,00 e R\$152.000,00, respectivamente. No entanto, na Prestação de Contas do mês agosto/19 constante no e-TCM, não foi localizada a Lei Municipal específica referente a autorização legislativa para a abertura dos citados créditos especiais.	X

**CD.CAD.GV.001394** - Ausência das leis e respectivas publicações referentes a créditos adicionais especiais

**Observação** - Trata-se da Lei Municipal que autorizou a abertura dos Créditos Especiais, nos valores de R\$5.900.000,00, R\$ 2.400.000,00 e R\$ 152.000,00, conforme os Decretos nº29, nº30 e nº31, respectivamente.

## 5 Educação

**CS.EDU.GV.000746** - Valor total de outras despesas da educação básica pagas com recursos próprios, mas que não corresponda ao que dispõe a Lei 9.394/96

Competência	Processo Empenho	Credor	Valor	Motivo	Atendido
06/2019	1852-2000000947	21487309000128-matheus costa de almeida eireli-me	R\$ 57.004,40	Descumprimento do art. 71 da lei 9394/96, que diz não ser possível aplicar em despesas com aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados na merenda escolar.	X
06/2019	1757-2000000937	08437957000101 edimilson serpa dos santos silva	R\$ 12.922,87	Trata-se de despesa com aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, incompatível com ação de manut. da educ. Bás. na forma do disposto na lei 9394/96.	X
06/2019	1851-2000000952	96846399000103 mega comercio de alimentos ltda	R\$ 18.778,92	Trata-se de despesa com aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, incompatível com ação de manut. da educ. Bás. na forma do disposto na lei 9394/96.	X
08/2019	2389-2000000947	21487309000128 matheus costa de almeida eireli-me	R\$ 38.728,70	Trata-se de despesa com aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, incompatível com ação de manut. da educ. Bás. na forma do disposto na lei 9394/96.	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

**CS.EDU.GV.001125** - Há registros de arrecadação das receitas de transferências de impostos (FPM, ITR, ICMS, IPVA, IPI, ICMS-Exp.) no SIGA e não consta a correspondente dedução para a constituição do FUNDEB ou o valor registrado está em percentual diferente do estabelecido na lei nº 11.494/2007 e vice-versa.

Competência	Conta Principal	Valor da Arrecadação	Conta Redutora Correspondente	Valor da Arrecadação	Percentual	Atendido
07/2019	171801210000 - Critério 1/ Principal	R\$ 2.279.734,82	171801210000 - Critério 2 / Redutora	R\$ 274.224,00	12,03%	X

## 6 Pessoal

**CS.PES.GV.000755** - Outras despesas efetivamente pagas com pessoal, decorrentes de contratação de pessoa física ou terceirização de mão de obra através de sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública

Competência	Processo Empenho	Credor	Valor	Atendido
05/2019	503-4000000236	23473409000120 - cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 35.092,12	X
05/2019	549-4000000236	23473409000120 - cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 33.867,69	X
05/2019	1356-2000000680	23473409000120 - cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 14.069,35	X
05/2019	1357-2000000677	23473409000120 - cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 1.406,94	X
05/2019	1358-2000000679	23473409000120 - cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 45.508,34	X
05/2019	1359-2000000678	23473409000120 - cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 14.537,16	X
05/2019	1360-2000000676	23473409000120 - cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 49.506,53	X
05/2019	1361-2000000681	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 268.332,60	X
05/2019	1362-2000000675	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 30.263,18	X
05/2019	1433-2000000661	09408031000150-status Consultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 17.815,35	X
05/2019	1506-2000000681	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 1.055,20	X
05/2019	1551-3000000501	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 165.269,65	X
05/2019	1554-2000000661	09408031000150-status Consultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 27.890,24	X
05/2019	1555-2000000661	09408031000150-status Consultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 64.364,58	X
05/2019	1556-2000000661	09408031000150-status Consultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 8.386,21	X
05/2019	1589-2000000680	23473409000120- cootraseoba- coo-perativa de trabalho e serviços do	R\$ 14.069,35	X
05/2019	1590-2000000679	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 46.439,11	X
05/2019	1591-2000000675	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 29.743,90	X
05/2019	1592-2000000677	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 1.406,94	X
05/2019	1593-2000000681	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 257.577,94	X
05/2019	1594-2000000676	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 50.112,88	X
05/2019	1595-2000000678	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 14.537,16	X
05/2019	1683-3000000501	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 1.712,86	X
05/2019	1829-3000000501	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 167.178,16	X
05/2019	1480-3000000205	21173082000146-medipo Medicina do trabalho, psiquiatria e otorrino	R\$ 8.470,00	X
05/2019	1482-3000000231	08487256000187-semef- Serviços medicos formosense s/s Itda	R\$ 28.760,00	X
05/2019	1537-3000000195	17832399000170- jeam carlos felix - me	R\$ 18.570,00	X
05/2019	1549-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 4.500,00	X
05/2019	1679-3000000213	19849774000110- muiller cesar ciel de sousa - me	R\$ 10.500,00	X
05/2019	1680-3000000209	29622611000153-miguel Claudio braga reis silva eireli	R\$ 16.500,00	X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

05/2019	1710-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 9.000,00	X
05/2019	1711-3000000180	29494132000107- hylton dos santos xavier castro	R\$ 4.000,00	X
05/2019	1712-3000000211	27547732000152- moreira & rosa ltda	R\$ 29.500,00	X
05/2019	1854-3000000123	21289629000173- cateringer & campos serviços medicos s/s	R\$ 8.850,00	X
05/2019	1857-3000000231	08487256000187-semef- Serviços medicos formosense s/s ltda	R\$ 20.640,00	X
05/2019	1859-3000000132	18635588000115- cmr serviços medicos s/s	R\$ 9.000,00	X
05/2019	1860-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 9.000,00	X
05/2019	1861-3000000223	11773318000121- r3 serviços medicos s/s ltda	R\$ 23.310,00	X
05/2019	1862-3000000215	29691071000160-olimpio & menezes ltda	R\$ 17.410,00	X
05/2019	1864-3000000231	08487256000187-semef- Serviços medicos formosense s/s ltda	R\$ 24.155,00	X
05/2019	1865-3000000213	19849774000110- muller cesar ciel de sousa - me	R\$ 4.500,00	X
05/2019	1866-3000000187	11619432000100- iig serviços medicos ltda	R\$ 9.000,00	X
05/2019	1434-2000000061	19898953000147 -martinez & zacarias advogados associados	R\$ 16.500,00	X
05/2019	479-4000000047	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 8.000,00	X
05/2019	1323-2000000147	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 25.000,00	X
05/2019	1472-3000000222	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 10.000,00	X
06/2019	1791-2000000681	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 12.310,68	X
06/2019	2037-3000000501	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 1.406,94	X
06/2019	1957-3000000195	17832399000170- jeam carlos felix - me	R\$ 26.430,00	X
06/2019	2067-3000000075	10282915000190-arison Adriano do nascimento silva -me	R\$ 7.599,98	X
06/2019	2142-3000000217	09147951000162- oscar serafim vaca parra-me	R\$ 7.580,00	X
06/2019	2161-3000000211	27547732000152- moreira & rosa ltda	R\$ 22.000,00	X
06/2019	2193-3000000187	11619432000100- iig serviços medicos ltda	R\$ 9.000,00	X
06/2019	2195-3000000209	29622611000153-miguel Claudio braga reis silva eireli	R\$ 18.000,00	X
06/2019	2198-3000000180	29494132000107- hylton dos santos xavier castro	R\$ 7.500,00	X
06/2019	1837-2000000061	19898953000147 -martinez & zacarias advogados associados	R\$ 16.500,00	X
06/2019	603-4000000047	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 8.000,00	X
06/2019	1715-2000000147	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 25.000,00	X
06/2019	1976-3000000222	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 10.000,00	X
07/2019	795-4000000236	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 36.731,54	X
07/2019	832-4000000236	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 1.406,94	X
07/2019	2011-2000000673	09408031000150-statusConsultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 15.320,33	X
07/2019	2025-2000000664	09408031000150 -statusConsultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 9.052,92	X
07/2019	2174-2000000661	09408031000150-statusConsultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 66.165,75	X
07/2019	2194-2000000681	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 271.135,98	X
07/2019	2195-2000000679	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 56.538,63	X
07/2019	2196-2000000677	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 1.406,94	X
07/2019	2197-2000000676	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 51.995,82	X
07/2019	2198-2000000675	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 31.591,39	X
07/2019	2199-2000000680	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 15.476,29	X
07/2019	2200-2000000678	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 14.537,16	X
07/2019	2259-3000000498	09408031000150-statusConsultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 6.963,79	X
07/2019	2287-2000000675	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 419,33	X
07/2019	2458-3000000501	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 171.078,95	X
07/2019	2603-3000000501	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 2.813,87	X
07/2019	2224-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 9.000,00	X
07/2019	2225-3000000213	19849774000110- muller cesar ciel de sousa - me	R\$ 9.500,00	X
07/2019	2226-3000000213	19849774000110- muller cesar ciel de sousa - me	R\$ 4.500,00	X
07/2019	2228-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 9.500,00	X
07/2019	2229-3000000132	18635588000115- cmr serviços medicos s/s	R\$ 2.000,00	X
07/2019	2269-3000000203	21777565000150- med magalhães serviços médicos s/s ltda	R\$ 5.000,00	X
07/2019	2281-3000000123	21289629000173- cateringer & campos serviços medicos s/s	R\$ 11.250,00	X
07/2019	2284-3000000231	08487256000187-semef-Serviços medicos formosense s/s ltda	R\$ 29.170,00	X
07/2019	2286-3000000231	08487256000187-semef-Serviços medicos formosense s/s ltda	R\$ 25.320,00	X

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2121 / 3616-3076  
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

07/2019	2301-3000000215	29691071000160-olimpio & menezes ltda	R\$ 12.610,00	X
07/2019	2302-3000000195	17832399000170- jeam carlos felix - me	R\$ 19.110,00	X
07/2019	2382-3000000217	09147951000162- oscar serafim vaca parra-me	R\$ 5.880,00	X
07/2019	2425-3000000075	10282915000190-arison Adriano do nascimento silva -me	R\$ 7.599,98	X
07/2019	2509-3000000132	18635588000115- cmr serviços medicos s/s	R\$ 6.440,00	X
07/2019	2512-3000000215	29691071000160-olimpio & menezes ltda	R\$ 14.230,00	X
07/2019	2515-3000000132	18635588000115- cmr serviços medicos s/s	R\$ 8.370,00	X
07/2019	2516-3000000180	29494132000107- hylton dos santos xavier castro	R\$ 4.500,00	X
07/2019	2520-3000000213	19849774000110- muller cesar ciel de sousa - me	R\$ 7.500,00	X
07/2019	2521-3000000213	19849774000110- muller cesar ciel de sousa - me	R\$ 4.500,00	X
07/2019	2524-3000000123	21289629000173- cateringer & campos serviços medicos s/s	R\$ 9.600,00	X
07/2019	2546-3000000195	17832399000170- jeam carlos felix - me	R\$ 30.000,00	X
07/2019	2553-3000000231	08487256000187-semef-Serviços medicos formosense s/s ltda	R\$ 24.945,00	X
07/2019	2554-3000000231	08487256000187-semef-Serviços medicos formosense s/s ltda	R\$ 22.000,00	X
07/2019	2557-3000001221	19685073000192-psych Serviços medicos e diagnos-ticos ltda me	R\$ 3.400,00	X
07/2019	2558-3000000187	11619432000100- iig serviços medicos ltda	R\$ 9.000,00	X
07/2019	2559-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 9.000,00	X
07/2019	2560-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 4.000,00	X
07/2019	2563-3000000209	29622611000153-miguel Claudio braga reis silva eireli	R\$ 13.000,00	X
07/2019	2565-3000000223	11773318000121- r3 serviços medicos s/s ltda	R\$ 7.090,00	X
07/2019	2568-3000000211	27547732000152- moreira & rosa ltda	R\$ 34.500,00	X
07/2019	2638-3000000205	21173082000146-medipo Medicina do trabalho, psiquia triae otorrino	R\$ 13.420,00	X
07/2019	2639-3000000217	09147951000162- oscar serafim vaca parra-me	R\$ 4.690,00	X
07/2019	714-4000000047	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 8.000,00	X
07/2019	2044-2000000147	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 25.000,00	X
07/2019	2279-3000000222	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 10.000,00	X
08/2019	870-4000000236	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 35.328,18	X
08/2019	924-4000000236	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 1.712,86	X
08/2019	2412-2000000675	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 32.209,30	X
08/2019	2413-2000000681	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 177.072,79	X
08/2019	2414-2000000676	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 51.173,80	X
08/2019	2415-2000000678	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 14.538,52	X
08/2019	2416-2000000679	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 53.227,54	X
08/2019	2417-2000000677	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 1.406,94	X
08/2019	2418-2000000680	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 14.069,35	X
08/2019	2501-2000000661	09408031000150-status Consultoria e assessoria administrativa e c	R\$ 56.037,88	X
08/2019	2502-2000000664	09408031000150-status Consultoriae assessoria administrativa e c	R\$ 8.512,35	X
08/2019	2532-2000000681	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 703,47	X
08/2019	2731-3000000501	23473409000120- cootraseoba- coo perativa de trabalho e serviços do	R\$ 172.418,18	X
08/2019	2567-2000000392	15180961000100- liga bahiana contra o câncer	R\$ 1.100,00	X
08/2019	2726-3000001221	19685073000192-psych Serviços medicos e diagnos ticos ltda me	R\$ 3.700,00	X
08/2019	2856-3000000209	29622611000153-miguel Claudio bra ga reis silva eireli	R\$ 10.500,00	X
08/2019	2857-3000000211	27547732000152- moreira & rosa ltda	R\$ 26.500,00	X
08/2019	2859-3000000217	09147951000162- oscar serafim vaca parra-me	R\$ 9.390,00	X
08/2019	2863-3000000180	29494132000107- hylton dos santos xavier castro	R\$ 8.000,00	X
08/2019	2867-3000000213	19849774000110- muller cesar ciel de sousa - me	R\$ 9.000,00	X
08/2019	2869-3000000189	22730933000177- ir serviços médicos ltda - me	R\$ 6.500,00	X
08/2019	2972-3000000223	11773318000121- r3 serviços medicos s/s ltda	R\$ 23.760,00	X
08/2019	2973-3000000132	18635588000115- cmr serviços medicos s/s	R\$ 1.000,00	X
08/2019	2975-3000000195	17832399000170- jeam carlos felix - me	R\$ 41.350,00	X
08/2019	2978-3000000123	21289629000173- cateringer & campos serviços medicos s/s	R\$ 10.350,00	X
08/2019	3012-3000000231	08487256000187-semef-Serviços medicos formosense s/s ltda	R\$ 31.820,00	X
08/2019	2767-3000000137	13037556000102-daniela augusta de oliveira vieira	R\$ 4.080,00	X
08/2019	2387-2000000061	19898953000147-martinez & zacarias advogados associados	R\$ 16.500,00	X

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2121 / 3616-3076  
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

08/2019	2548-2000000061	19898953000147-martinez & zacarias advogados associados	R\$ 16.500,00	X
08/2019	869-4000000047	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 8.000,00	X
08/2019	2397-2000000047	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 25.000,00	X
08/2019	2720-3000000222	05911545000173-prachedes contabilidade ltda	R\$ 10.000,00	X

## **2. Da Finalidade**

### **2.1. Documentação**

Da analise da documentação, em cumprimentos às exigências constantes na Resolução 1.060/05, foram enviadas a esta Corte de Contas, a prestação de contas referente ao exercício de 2019, contendo os documentos abaixo descritos:

- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64);
- Resumo geral da receita (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Natureza da despesa (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Demonstrativo de programa de trabalho (Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projeto e atividade (Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas (Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Demonstrativo da despesa por órgão e funções (Anexo 09 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Balanço orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Balanço financeiro (Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Balanço patrimonial, incluindo-se os bens sob a responsabilidade da Câmara Municipal respectiva e de entidades da administração indireta (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Balanço patrimonial do exercício anterior (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Demonstração das variações patrimoniais (Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Demonstração da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Demonstração da dívida fundada externa (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Demonstração da dívida flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Inventário contendo relação com os respectivos valores de bens, créditos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

importâncias constantes do ativo permanente e realizável, indicando-se a alocação dos bens e número de identificação dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo encarregado do controle do patrimônio, atestando que todos os bens do município (ativo permanente) encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

- Relação analítica dos elementos que compõem os passivos financeiro e Permanente;
- Termo de conferência de caixa lavrado no último dia do mês de dezembro, por comissão designada pelo Prefeito;
- Original ou cópia autenticada legível de extratos registrando os saldos bancários do último dia útil do mês de dezembro, com as conciliações, complementadas pelos extratos do mês de janeiro do exercício subsequente;
- Relação analítica dos elementos que compõem o ativo realizável;
- Demonstrativo contendo o último lançamento da receita no livro caixa;
- Demonstrativo contendo o último lançamento da despesa no livro caixa;
- Demonstrativo contendo o último lançamento do livro diário;
- Relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminadas por contribuinte, corrigidos e contendo, ainda, a última inscrição efetivada em controle próprio.
- Relação dos restos a pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, incluindo-se os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os *restos a pagar* do exercício;
- Demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas adotadas na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101/00;
- Cópias das atas das audiências públicas realizadas até o final de maio, setembro e fevereiro, conforme determina o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00;
- Relatório firmado pelo prefeito acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data inicial e final, e percentual da realização física e financeira;
- Processos de cancelamento de dívidas ativas e passivas;
- Processos de insubsistência ativa;
- Processos de encampação, com apropriação do ativo e do passivo;
- Comprovantes, por meio de certidões ou extratos emitidos pelos órgãos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

pertinentes, demonstrando os saldos das dívidas registradas no passivo permanente do balanço patrimonial do exercício.

## **2.2 DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

A Constituição Federal estabelece os instrumentos de programação orçamentária, os quais têm o disciplinamento do seu conteúdo e abrangência definidos pela própria Constituição e em legislação complementar. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento Anual são componentes básicos do planejamento governamental os quais, além de estarem compatíveis entre si, devem ser elaborados em cumprimento à legislação vigente, subordinar-se aos interesses da Sociedade e servir de apoio a uma gestão responsável e transparente.

### **2.2.1. Avaliação das Metas do Plano Plurianual**

De acordo com disposição inserta no art. 74 da Carta Magna nacional, compete ao sistema de controle interno avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos.

O Plano Plurianual de investimentos é o instrumento essencial para o cumprimento das disposições constitucionais e da LRF, além de apoiar os esforços para a realização dos compromissos e das metas do governo municipal e conferir maior racionalidade às suas ações.

O Plano Plurianual, que estabelece as diretrizes para o quadriênio 2018 – 2021 foi instituído por meio da **Lei nº 190/2017**, de 26 de dezembro de 2017. Sua elaboração foi baseada no disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e art. 99 da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Município remeteu em 27/11/2019, mediante Ofício de nº 142/2019, solicitação formal a todas as Secretarias Municipais, requisitando informações acerca do cumprimento das ações de governo previstas para o exercício financeiro de 2019.

### **2.2.2 - Estrutura do PPA 2018/2021**

O Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2018/2021, foi aprovado pela Lei Municipal nº 190 de 26 de dezembro 2017, publicada no mural desta prefeitura e no site: <http://www.formosadoriopreto.ba.gov.br>.

A Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO, em conformidade com o PPA, orienta a elaboração do orçamento, regulamenta o ritmo da realização das metas e deve conter, por imposição dos §1º e §3º do art. 4º da LRF, anexos relativos a PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2121 / 3616-3076 CNPJ Nº 13.654.454/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

Metas e Riscos Fiscais, publicada no mural desta prefeitura e no site:  
<http://www.formosadoriopreto.ba.gov.br>.

O PPA para o período 2018/2021, Lei nº 190/2017, de 26 de dezembro de 2017, está estruturado em planos estratégicos, assim descritos:

- Formular e apreciar as proposições legislativas, exercer a funções zelando pela probidade na administração, transparência e divulgação de informações de interesse público;
- Garantir a manutenção das atividades administrativas e o desenvolvimento de políticas e ações governamentais, bem como ampliar a qualidade dos serviços oferecidos ao cidadão;
- Assegurar a atenção à saúde integral da população, garantindo o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde, com acesso das pessoas aos serviços de atenção básica: de media e alta complexidade;
- Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas de saneamento básico, infra-estrutura urbana e rural e melhorias habitacionais;
- Ampliar as oportunidades de trabalho e geração de renda considerando os recursos naturais e potencialidades da agricultura, comércio, turismo e serviços;
- Garantir o acesso ao ensino de qualidade, promovendo a valorização dos profissionais da educação, ampliando a oferta de ensino e assegurando as condições básicas estruturais e de aprendizagem aos estudantes;
- Proporcionar o resgate dos eventos culturais tradicionais garantindo o acesso da população a cultura e ao lazer, bem como promover a prática do esporte amador e profissional;
- Atendimento social proativo a população visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social;

Foram planejadas no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019 um total de 135 (cento e trinta e cinco) programas com um total de 910 (novecentas e dez) ações para as seguintes unidades – Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e saneamento, Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB, Sec. Municipal de Saúde; Sec. Municipal de Ação Social, trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria Municipal da Agricultura combate a Seca e Estiagem, Sec. Mun. De Acompanhamento Político, Estratégias, Programas e Projetos, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Fundo Municipal

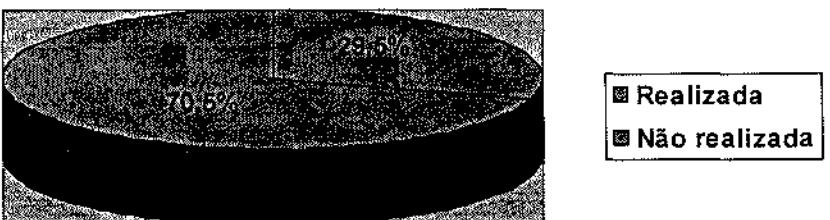


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Do total das ações planejadas no Plano Plurianual para o exercício de 2019, apenas **30,5%** (vint, vírgula cinco pontos percentuais) das ações o que corresponde a **277** (duzentas e setenta e sete) ações realizadas, consideradas aquelas que tiveram investimentos acima de **60%** do planejado e, **69,5%** (setenta e nove vírgula cinco pontos percentuais) correspondente a **633** (seiscentas e trinta e três) ações, com investimentos inferiores a **60%** do planejado ou não que não tiveram nenhum investimento.

O gráfico a seguir, demonstra as ações que foram realizadas no exercício de 2019 e as ações que não foram concluídas pelo Município de Formosa do Rio Preto - BA.



Com relação a valores, percebe-se que o total geral das unidades relacionadas a seguir planejados no Plano Plurianual, LDO e LOA para o exercício de 2019, correspondem a **R\$ 116.550.000,00** (cento e dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), enquanto o realizado ficou bem abaixo com um valor total de **R\$ 115.345.825,05** (cento e quinze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) correspondente a **R\$ 112.170.820,50** (cem e doze milhões, cento e setenta mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) de despesas pagas e, **R\$ 3.174.204,55** (três milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a restos a pagar processados e não processados e uma **ROL R\$ 116.702.214,18** (cento e dezesseis milhões, setecentos e dois mil, duzentos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA

quatorze reais e dezoito centavos). Ressaltamos que ocorreram durante o exercício várias anulações de dotações orçamentárias e os valores anulados foram redirecionados na realização de outras ações e que as despesas realizadas ficaram abaixo do planejado em virtude da redução na receita de capital em função de vários convênios e operações de crédito que não tiveram repasse integral dos valores fixados e outros frustrados.

A seguir, é feito um comparativo das ações que constam no PPA por unidades executoras para exercício de 2019 levando-se em conta as realizadas integralmente e as parciais com percentual de investimentos.

### Gabinete do Prefeito

O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar assistência ao Prefeito, em sua representação política, administrativa e social, intermediar contatos com órgão estaduais, federais e instituições privadas do Município, visando compatibilizar suas diretrizes governamentais, coordenar planos de trabalhos integrados, promover divulgação oficial dos atos e atividades da Administração e fluxo de informações e as relações públicas de interesse do Prefeito e exercer entre outras competências correlatas.

Da análise das informações disponibilizadas através do Gabinete do Prefeito, constata-se a existência de 04 (quatro) programas, contendo um total de 40 (quarenta) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 09 (nove) com investimentos superiores a 50% do previsto e de outras 31 (trinta e uma) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

As despesas realizadas pelo Gabinete do Prefeito ficaram 28,29% abaixo da planejada. Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve o Gabinete em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

### Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças tem por competência planejar, coordenar, desenvolver, controlar e executar as ações relacionadas à administração de recursos humanos, patrimônio, financeira e orçamentária.

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria de Administração, constata-se a existência de 05 (cinco) programas, contendo um total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

de 28 (vinte e oito) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 12 (doze) com investimentos superiores a 50% do previsto e de outras 16 (dezesseis) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

Esta Secretaria gastou no exercício 2018 **101,50%** do planejado e as ações que mais contribuíram para este índice foram Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e obrigações patronais que ficaram bem acima dos valores fixados. Entretanto, várias ações não tiveram nenhum investimento.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

### **Sec. Mun. de Infraestrutura e Saneamento**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento tem como competência o planejamento, a coordenação, o controle e a execução das atividades de habitação, urbanismo, saneamento básico e responsável pela prestação de serviços público.

Coordenar e avaliar os estudos e projetos elaborados, visando a conservação de obras, vias públicas, estradas e edificações públicas, as atividades de fiscalização, atividades de manutenção e conservação de vias públicas estradas, edificações públicas do município. Promover a execução de obras de construção civil e de estradas e vias públicas.

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria de Infraestrutura, constata-se a existência de 26 (vinte e seis) programas, contendo um total de 84 (oitenta e quatro) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 12 (doze) com investimentos superiores a 50% do previsto e de outras 72 (setenta e duas) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

As despesas com esta Secretaria corresponderam a **49,63%** dos valores planejados em virtude da frustração de repasse de recursos financeiros de **OCI** destinados para investimentos em custeio de Pavimentação, Urbanização e Recuperação de Vias e logradouros e outros.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

**Sec. Mun. De Transportes e Serviços Públicos**

A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos tem como competência o planejamento, a coordenação, o controle e a execução das atividades de monitoramento e manutenção dos veículos pertencentes à Administração Municipal e os veículos locados que estão sob a responsabilidade da Administração, inclusive a de Transporte de alunos, máquinas pesadas e outros.

Promover a execução de obras de construção civil como pontes e modernização da rodoviária municipal, coordenar e avaliar as atividades de engenharia de tráfego e transportes públicos do município;

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria de Infraestrutura, constata-se a existência de 04 (quatro) programas, contendo um total de 21 (vinte e uma) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 06 (seis) com investimentos superiores a 50% do previsto e de outras 15 (quinze) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

As despesas com esta Secretaria corresponderam a 147,19% dos valores planejados, enquanto outras ações não tiveram algum tipo de investimentos. Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

**Sec. Mun. de Educação**

A Secretaria Municipal de Educação, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades pedagógicas do município, tem como prioridade em seu plano de trabalho:

- Coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas pré-escolares, alfabetização e do ensino fundamental e médio;
- Promover os meios necessários à execução da política de expansão e manutenção da rede de ensino no atendimento às unidades pedagógicas quanto ao suprimento de material didático, uniformes, de acordo com o contingente de alunos da rede municipal de ensino, prover dos estabelecimentos de ensino do município dos recursos humanos e materiais necessários ao seu funcionamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria de Educação, constata-se a existência de 16 (dezesseis) programas, contendo um total de 95 (noventa e cinco) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 23 (vinte e três) com investimentos superiores a 50% do previsto e de outras 72 (setenta e duas) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

Dos valores fixados, está Secretaria de Educação investiu **20,89%** acima do planejado. Vale ressaltar que várias ações tiveram investimentos bem acima do planejado, como por exemplo: Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal, Obrigações Patronais, material de consumo e Outros Serviços Prestados Pessoal Jurídica. Enquanto isso, outras ações como: Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente tiveram investimentos bem inferiores ao fixado.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

## **FUNDEB**

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria de Educação, constata-se a existência de 04 (quatro) programas de investimento do FUNDEB, contendo um total de 24 (vinte e quatro) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 06 (seis) com investimentos superiores a 50% do previsto e de outras 18 (dezoito) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

Os gastos com o FUNDEB ficaram dentro dos valores fixados, contudo, várias ações ficaram bem acima do planejado, a exemplo de Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal fundeb 60, Obrigações Patronais, Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica e material de consumo. Em contra partida, várias outras ações não tiveram nenhum investimento.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades médicas e sanitárias, assim como atividades de desenvolvimento e ação social, a qual compete:

- Coordenar e avaliar a execução da política de atendimento médico odontológico dos pacientes da rede pública de saúde, promover os meios necessários à execução da política de expansão e manutenção da rede básica de saúde, controlar e acompanhar a execução dos serviços de vigilância à saúde e sanitária, gerir as atividades inerentes ao Conselho Municipal de Saúde, gerir o Sistema Único de Saúde.
- Implantar, implementar e coordenar programas preventivos de vacinação permanente, promover ações de combate e epidemias, implantar programas preventivos de educação sanitária, promover ações e programas de melhoria dos níveis de saúde da população.

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, constata-se a existência de 24 (vinte e quatro) programas de investimento, contendo um total de 208 (duzentos e oito) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 33 (vinte e três) com investimentos superiores a 50% do previsto e de outras 172 (cento e setenta e duas) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

Os custos da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde representaram 103,45% do planejado e o que mais contribuiu foram ações como: Material de Consumo, Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Apesar do investimento estar dentro do limite planejado, várias ações não tiveram algum tipo de investimento.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

### **Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades de desenvolvimento social, compreendendo:

- A coordenar a elaboração e execução dos programas de promoção social, promover a criação e exploração dos serviços prestados pôr grupo de produção de bens e serviços, promover meios necessários à realização de campanhas de mobilização e conscientização social, coordenar as atividades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

de incentivo à criação de eventos comunitários e associações de bairro nos povoados e distritos do município, promover convênios assistenciais com entidades filantrópicas, igrejas e demais instituições do gênero.

- Executar levantamento das carências de saneamento da zonal rural, elaborar planos, programas e projetos de intervenção social, elaborar, implantar e manter atualizado o cadastramento da população do município, organizar e administrar os serviços de assistência a crianças ao adolescente e ao idoso.

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social, constata-se a existência de 02 (dois) programas, contendo um total de 25 (vinte e cinco) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 05 (cinco) com investimentos superiores a 50% do previsto e de outras 20 (vinte) ações onde os investimentos foram inferiores a 50%.

Esta Secretaria investiu apenas **79,31%** dos valores previstos para o exercício de 2019. Apesar do percentual de investimento ficar dentro do planejado, outras ações não tiveram algum tipo de investimento, enquanto, despesas com Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica tiveram valores bastante elevados.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

### **Fundo Municipal de Assistência Social**

Da análise das informações disponibilizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, constata-se a existência de 20 (vinte) programas de investimento, contendo um total de 202 (duzentas e duas) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 34 (trinta e quatro) com percentual superior a 50% do previsto e de outras 168 (cento e sessenta e oito) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

Das ações planejadas para o Fundo de Assistência Social foi investido **16,05%** abaixo do planejado. Enquanto algumas ações como vencimentos e vantagens pessoal, material para distribuição gratuita e material de consumo tiveram investimento bem maiores, outras ações não tiveram nenhum tipo de investimento.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

**Sec. Mun. de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria de Meio Ambiente, constata-se a existência de 03 (três) programas, contendo um total de 27 (vinte e sete) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 07 (sete) com investimentos superiores a 50% do planejado e de outras 20 (vinte) com investimentos inferiores a 50%.

Os gastos com a Sec. de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos representaram apenas 71,48% do que foi planejado. Apesar do baixo investimento tiveram ações que investiram mais que o previsto, a exemplo dos Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal e Obrigações Patronais.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

**Sec. Mun. de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem compete dinamizar e expandir a economia, através do aumento de oferta de alimentos e matérias primas incorporando ao processo das terras concentradas e inexploradas, possibilitar a criação de novas oportunidades de trabalho, de forma a ampliar o mercado interno e reduzir o nível de pobreza absoluta, além o êxodo rural e pressão populacional sobre as áreas urbanas.

Os planos de desenvolvimento agrícola deverão prever a integração com as atividades de preservação do meio ambiente, de forma agrária e com os setores de apoio econômico e social.

A proteção ao meio ambiente se desenvolverá, tendo em vista dentre outras a seguinte finalidade: executar atividades à proteção do meio ambiente no âmbito do município, orientar a população, empresas, sindicatos e outras na prevenção de impactos ambientais indesejáveis no ar, solo e nas águas de subsolo e de superfície para manter os riscos inerentes à emissão de resíduos sólidos estabelecidos pelas autoridades federal/estadual.

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem, constata-se a existência de 07 (sete)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA

programas, contendo um total de 51 (cinquenta e uma) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 06 (seis) com investimentos superiores a 50% do planejado e de outras 45 (quarenta e cinco) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

Esta Secretaria investiu apenas **83,61%** dos valores planejados para o exercício de 2019 em virtude da anulação de várias ações, apesar do baixo investimento outras ações tiveram investimento acima do previsto, por exemplo: Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

#### Sec. Mun. de Acompanhamento Político, Estratégias e Programas

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Acompanhamento Político, Estratégias e Programas, constata-se a existência de 01 (um) programa, contendo um total de 13 (treze) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 03 (três) com investimentos superiores a 50% do planejado e de outras 10 (dez) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

Esta Secretaria investiu 30% acima dos valores planejados para o exercício de 2019 em virtude da anulação de várias ações, apesar do baixo investimento outras ações tiveram investimento acima do previsto, por exemplo: Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

#### Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades pedagógicas da Prefeitura, compete:

- Coordenar a execução dos programas e atividades artísticos, culturais, PRAÇA DA MATRIZ, N° 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2121 / 3616-3076 CNPJ N° 13.654.454/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

- esportivas e recreativas do município;
- Coordenar as atividades relacionadas diretamente com o calendário comemorativo do município;
- Promover a integração de jovens em ações esportivas e culturais, com objetivo de proporcionar qualidade de vida e um aproveitamento melhor de tempo ocupacional.

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, e Turismo constata-se a existência de 11 (onze) programas, contendo um total de 52 (cinquenta e duas) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 16 (dezesseis) com investimentos superiores a 50% do previsto e outras 36 (trinta e seis) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

Os investimentos com a Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Turismo ficaram **59,25%** abaixo dos valores planejados, mesmo assim, ações como outros serviços terceiro pessoa jurídica ficaram acima do planejado.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

### **Sec. Mun. de Desenvolvimento, Indústria e Comércio**

Da análise das informações disponibilizadas pela Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, constata-se a existência de 03 (três) programas, contendo apenas 16 (dezesseis) ações prevista na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 03 (três) com investimentos superiores a 50% do previsto e outras 13 (treze) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

Os investimentos com a Sec. Mun. de Desenvolvimento, Indústria e Comércio foram de apenas **21,66%** dos valores planejados, mesmo assim, ações como vencimentos e vantagens pessoa física ficaram acima do planejado.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

## **Fundo Municipal de Meio Ambiente**

Da análise das informações disponibilizadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, constata-se a existência de 01 (um) programa, contendo um total de 08 (oito) ações previstas na Lei Municipal nº 216/2018, para execução no exercício financeiro de 2019.

Das ações planejadas, identificou-se a realização de apenas 02 (duas) com investimentos superiores a 50% do previsto e outras 06 (seis) onde os investimentos foram inferiores a 50%.

Esta Secretaria investiu apenas 65% dos valores planejados para o exercício de 2019 em virtude da anulação de várias ações, apesar do baixo investimento outras ações tiveram investimento acima do previsto, por exemplo: Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que deve a secretaria em análise melhor atentar às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento que norteiam a execução das ações de governo, objetivando a necessária adequação aos mandamentos legais que estabeleceram as metas sócio-econômicas da gestão em vigor.

## **3. Das Atividades do Sistema de Controle Interno**

### **3.1 Documentação Anual, Execução Orçamentária, Financeira e Registros Contábeis.**

#### **3.1.1 Da Documentação Anual**

A Resolução nº 1.060, de 26 de abril de 2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia se constitui, atualmente, no dispositivo legal norteador para a apresentação da documentação mensal de receita e despesa, bem como da prestação de contas anual ao órgão de controle externo.

Assim, a Controladoria Municipal buscou proceder à análise da documentação da prestação de contas do exercício de 2019 em consonância aos ditames do referendado dispositivo legal.

Verifica-se a presença de todos os itens elencados no diploma legal norteador da elaboração da prestação de contas anual, os quais foram confeccionados em observância aos preceitos legais vigentes.

Procedida a análise dos componentes da prestação de contas anual, julgamos pertinentes destacar os seguintes aspectos:

#### **3.1.2 Diretrizes Orçamentárias**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento de planejamento, que obedece a anualidade e serve de elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O Conteúdo da Lei das Diretrizes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

Orçamentárias (LDO) é estabelecido pelos dispositivos legais a seguir:

- Constituição Federal no art. nº 165, § 2º;
- Constituição Estadual artigos nºs 62 e 159, § 2º;
- Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no art. 4º.

A Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO, guardando conformidade com o Plano Plurianual, orienta a elaboração do orçamento, regulamenta o ritmo da realização das metas e deve conter, por imposição dos §§1º e 3º do art. 4º da LRF, anexos relativos a Metas e Riscos Fiscais. Aprovada em 1 de agosto de 2018, sob o nº 160, no site: <http://www.formosadoriopreto.ba.gov.br>.

O escopo dessa seção foi o exame da conformidade da Lei Municipal nº 209/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, contemplando as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e organização dos orçamentos, disposição sobre despesas com pessoal e encargos sociais, disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas, disposição do regime de gestão fiscal responsável, dando outras providencias.

Além da legislação mencionada, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá também o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais que devem ser elaborados seguindo as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de seu Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, para o exercício de 2019. publicada no site: <http://www.formosadoriopreto.ba.gov.br>.

### **3.1.3 Resultado da Análise da LD0/2019**

Nos itens a seguir será apresentada e comentada a conformidade da LD0/2019 com as normas estabelecidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Complementar e no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais.

### **Cumprimentos Legais conforme Constituições Federal e Estadual**

Na análise da observância dos dispositivos constitucionais Federal e Estadual, para a LDO de 2019, verificou-se seu atendimento, conforme conteúdo a seguir:

- As prioridades e metas da administração pública municipal;
- As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- As disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;
- As disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- A estrutura e a organização dos Orçamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

### **Dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal**

As análises do cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, constantes na LDO de 2019, estão transcritas nas tabelas a seguir, com a indicação da situação do atendimento. Ainda será analisado o atendimento quanto à elaboração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, conforme quadros a seguir.

<b>DISPOSITIVO DA LRF. ART 4º INCISO I</b>	<b>CUMPRIMENTO NA LDO 2019</b>
Equilíbrio entre receita e despesa	Atendido
Critérios e forma de limitação de empenhos	Atendido
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.	Parcialmente
Demais condições e exigências para transferências a entidades privadas.	Não se aplica

<b>DISPOSITIVO DA LRF. ART 4º, PARÁGRAFO 1º - DEMONST. FISCAIS</b>	<b>CUMPRIMENTO NA LDO 2019</b>
Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.	Atendido

A LDO de 2019 apresentou, no Demonstrativo I, todas as informações solicitadas no dispositivo do art. 4º LRF, § 1º. Ressalte-se, contudo, que o modelo do demonstrativo foi atualizado no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – Volume I- para o exercício de 2019.

<b>DISPOSITIVOS DA LRF. ART. 4º, PARÁGRAFO 2º - DEMONST. FISCAIS</b>	<b>CUMPRIMENTO NA LDO 2018</b>
I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.	Atendido
II – demonstrativo das metas anuais, instituído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.	Atendido
III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.	Atendido
IV – avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes da previdência social e próprio e demais fundos.	Não se aplica
V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.	Não se aplica

<b>DISPOSITIVOS DA LRF. ART. 4º, PARÁGRAFO 3º</b>	<b>CUMPRIMENTO NA LDO 2018</b>
Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providencias a serem tomadas caso se concretizem.	Atendido

Alterações no cenário econômico nacional previsto podem ter impactos importantes na execução orçamentária, na medida em que influenciam, diretamente, PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2121 / 3616-3076 CNPJ Nº 13.654.454/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

nas projeções de receitas e despesas. Pode-se destacar, nesse contexto, o crescimento real da economia, variável determinante para a projeção das contas fiscais, já que grande parte das receitas tributárias depende da dinâmica da economia.

A LDO 2019 apresentou no anexo III os principais riscos que poderão afetar o cumprimento das metas fiscais, conforme a seguir:

- Crescimento real da economia;
- Passivos contingentes.

Estes passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas do município previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência, consignada à Lei Orçamentária do exercício de 2019, para este fim.

<b>DISPOSITIVO DA LRF. ART 8º</b>	<b>CUMPRIMENTO NA LDO 2019</b>
Até trinta dias da publicação do orçamento, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observando o disposto na alínea e do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	<b>atendido</b>

A LDO 2019, em seu artigo art. 32º, diz que:

*"Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000."*

A programação financeira e o cronograma de desembolso são publicados no prazo estabelecido na LRF, guardando consistência com o disposto na LDO, no que toca às regras de elaboração e execução do orçamento.

<b>DISPOSITIVO DA LRF. ART 16, PARÁGRAFO 3º</b>	<b>CUMPRIMENTO NA LDO 2019</b>
Definição do que se considera despesa irrelevante para fins do parágrafo 3º, artigo 16 da LRF.	<b>Atendido</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

<b>DISPOSITIVO DA LRF. ART 45,</b>	<b>CUMPRIMENTO NA LDO 2019</b>
Observando o disposto no §5º. do artigo 5º da lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei das diretrizes orçamentárias.	<b>Atendido</b>

<b>DISPOSTO NA LRF ART 5º INCISO III</b>	<b>CUMPRIMENTO NA LDO 2019</b>
Montante e forma de utilização da reserva de contingência.	<b>Atendido</b>

O art. 65 da LDO 2018 estabelece o montante equivalente a, no máximo 5% (cinco pontos percentuais) da receita corrente líquida, na fonte do Tesouro, para constituição da reserva de contingência. Porém, não discrimina a forma de utilização desta reserva.

### **3.1.4 Lei Orçamentária**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) constitui um dos instrumentos de planejamento elaborado pelo Poder Executivo, devendo ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e aprovada pelo Poder Legislativo, em obediência aos dispositivos legais a seguir:

- Constituição Federal, artigo 165, § 5º.
- Constituição Estadual
- Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º.
- Lei Nº 4.320/64, capítulo I

Na Lei Orçamentária Anual deverão ser estimadas as receitas e fixadas as despesas públicas, que se pretendem realizar no período de um determinado exercício financeiro de forma a evidenciar a política econômico-financeira e programa de trabalho do governo.

A Lei Orçamentária Anual compreenderá orçamento Fiscal e orçamento da seguridade social, que serão operacionalizados por meio de diversos programas, que constituem a integração do plano plurianual com o orçamento.

A Lei nº 216/2018 de 8 de dezembro de 2018, aprovou o orçamento para o ano de 2019, na qual são programadas as ações a serem executadas, de sorte a viabilizar as situações planejadas no PPA, observada a LDO. Estimou-se a Receita e fixou- se a Despesa, para 2018, no valor de R\$ 116.500.000,00(cento e dezesseis milhões e quinhentos mil reais), compreendidos os Orçamentos Fiscal.

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2121 / 3616-3076  
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

### **Cumprimento dos Dispositivos Constitucionais**

A confrontação da Lei Orçamentária Anual (LOA) com os dispositivos constitucionais, Federal e Estadual, e Lei Orgânica Municipal consistiu nas análises a seguir:

<b>DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>CUMPRIMENTO NA LOA 2019</b>
Constituição federal, artigo 165, parágrafo 5º, estrutura os orçamentos em fiscal, de seguridade social e o de investimentos das empresas.	<b>Atendido</b>
Constituição estadual, artigo 73, parágrafo único, estrutura os orçamentos em fiscal, da seguridade social e o anual.	<b>Atendido</b>
Constituição estadual, artigo 82, parágrafo único, o orçamento anal dos municípios deverá conter a aplicação de pelo menos 25% da receita tributária municipal incluindo a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino público pré-escolar e fundamental.	<b>Atendido</b>
Constituição federal, artigo 165, parágrafo 8º – A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da Lei.	<b>Atendido</b>
Lei 4320/64, artigo 2º - a lei orçamentária conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.	<b>Atendido</b>

O artigo 5º da LRF determina que a Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais normas nela estabelecidas, sendo destacado nos quadros a seguir, seus dispositivos:

<b>DISPOSITIVOS DA LRF, ARTIGO 5º</b>	<b>CUMPRIMENTO NA LOA 2019</b>
I conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o parágrafo 1º do artigo 4º.	<b>Atendido</b>
II será acompanhado do documento a que se refere o §	<b>Não se aplica</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.	
III conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	<b>Atendido</b>
Parágrafo 1º – todas as despesas relativas a dívidas públicas, mobiliária ou contratual e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.	<b>Atendido</b>
Parágrafo 2º - o refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.	<b>Não se aplica</b>
Parágrafo 3º - a atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinaciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.	<b>Atendido</b>
Parágrafo 4º - é vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.	<b>Atendido</b>
Parágrafo 5º - a lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 167 da Constituição.	<b>Atendido</b>

## Dos Dispositivos da Lei nº 4.320164

A Lei 4.320/64 dedica o Título I a Lei do Orçamento, o qual determina as normas gerais com vistas à elaboração do orçamento, que conterá a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade. No quadro, a seguir, demonstraremos o atendimento ou não da Lei Orçamentária de 2019, aos seus dispositivos:

<b>DISPOSITIVO D LEI 4.320/64</b>	<b>CUMPRIMENTO NA LOA 2019</b>
Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo.	<b>Atendido</b>
Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I.	<b>Atendido</b>
Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva	<b>Atendido</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

legislação.	
Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.	<b>Atendido</b>
Quadro demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.	<b>Atendido</b>
Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos números 6 a 9.	<b>Atendido</b>
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.	<b>Atendido</b>
Discriminação da receita geral e da despesa de cada órgão do governo ou unidade administrativa.	<b>Atendido</b>

Diante das análises dos dispositivos legais apresentados ao longo do capítulo, observa-se que a LOA para o exercício de 2019 atendeu as exigências da LEI.

## **LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES**

As necessidades administrativas, para efeito de aquisição de material, serviço ou obras, o planejamento das necessidades, são adquiridas com a devida requisição.

### **3.1.5 Balanço Orçamentário**

A Lei Municipal nº 216/2018 estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2019 em **R\$ 116.500.000,00** (cento e dezesseis milhões e quinhentos mil reais), autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% dos recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Da análise da peça contábil, constata-se uma redução orçamentária em despesas da ordem de **R\$ 1.154.974,95** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondente à diferença entre a despesa fixada e a executada. O resultado orçamentário apurado foi superavitário em **R\$ 1.357.189,13** (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e treze centavos) em função da arrecadação ter sido superior a despesa, isso já descontado os restos a pagar processados do exercício.

No DCR do mês de dezembro encontram-se contabilizados os valores acumulados dos créditos adicionais no valor de **R\$ 41.714.045,00** (quarenta e um milhões, setecentos e quatorze mil e quarenta e cinco reais) a título de créditos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

adicionais suplementares e alteração de QDD, correspondendo a 35,81% (trinta e cinco vírgula oitenta e um pontos percentuais) do orçamento original, de acordo, portanto, com o mandamento legal supra mencionado, conforme detalhamento abaixo:

MÊS	ANULAÇÃO	ALT. QDD	SUP. FIN.	CRÉD. ESPEC	Nº DECRETO	DATA
Janeiro	890.800,00	60.000,00	0,00	0,00	2 e 2A	02/01/2019
Fevereiro	735.580,00		0,00	0,00	4	01/02/2019
Março	549.739,98		0,00	0,00	7	01/03/2019
Abril	479.400,00	100.000,00	0,00	0,00	9 e 9A	01/04/2019
Maio	1.169.987,00		0,00	0,00	13	02/05/2019
Junho	1.521.698,43		0,00	0,00	16	03/06/2019
Julho	2.404.480,50		0,00	0,00	19	01/07/2019
Agosto	2.756.993,95		0,00	8.452.000,00	26, 29, 30 e 31	01/08/2019
Setembro	2.974.659,63		0,00	0,00	33	01/09/2019
outubro	6.030.546,17	31.000,00	0,00	0,00	36 e 36A	01/10/2019
Novembro	4.737.128,27		0,00	0,00	38	01/11/2019
Dezembro	8.820.031,07	0,00	0,00	0,00	41	01/12/2019
Total	<b>33.071.045,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.452.000,00</b>		
Percentual	<b>28,39</b>	<b>0,16</b>	<b>0,00</b>	<b>7,25</b>		

### 3.1.6 Balanço Financeiro

A arrecadação atingiu a soma de **R\$ 116.702.214,18** (cento e dezesseis milhões, setecentos e dois mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos), correspondendo a **100,17%** (cem vírgula dezessete pontos percentuais) da previsão orçamentária, sendo **R\$ 9.398.825,14** (nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) de receitas tributárias, representando **91,60%** (noventa e um vírgula e sessenta pontos percentuais) da prevista.

A despesa realizada alcançou o quantitativo de **R\$ 115.345.025,05** (cento e quinze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e cinco centavos), **10,01%** (dez vírgula zero um ponto percentual) superior à despesa executada no ano imediatamente anterior.

Constata-se uma disponibilidade financeira de **R\$ 5.495.104,26** (onze milhões novecentos e vinte e oito mil, quinze reais e quarenta e sete centavos), suficiente para honrar com os compromissos de curto prazo escriturados no passivo financeiro, que perfazem um total de **R\$ 4.691.975,46** (quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), demonstrando o adequado equilíbrio fiscal do Poder Executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

Ressaltamos que ocorreu durante o exercício um aumento da arrecadação no montante de **R\$ 202.214,18** (duzentos e dois mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos) em virtude da receita relativa a ICMS.

### **3.1.7 Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial apresentou resultado de Saldo Patrimonial Positivo de **R\$ 63.867.799,60** (sessenta e três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), representado pelo Ativo Real Líquido do exercício financeiro de 2018, de **R\$ 54.072.053,53** (cinquenta e quatro milhões, setenta e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), mais o déficit patrimonial do exercício em análise, de **R\$ 9.795.746,07** (nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos). O elevado deficit apurado se deve, sobretudo, à inscrição e atualização no balanço, da dívida ativa tributária, consoante informações disponibilizadas pela Diretoria de Receitas.

O valor arrecadado a título de dívida ativa, no total de **R\$ 264.144,63** (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), encontra-se consistente à real capacidade de cobrança do município.

No entanto, a Controladoria recomenda maior eficácia do departamento de receitas tributárias, destacando que, o valor arrecadado é insignificante quando levado em conta o valor inscrito no mesmo período.

A dívida fundada de Formosa do Rio Preto – BA, encontra-se situada no limite da receita corrente líquida, em cumprimento ao inciso II, do art. 3º, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal no valor de **R\$ 7.020.983,95** (sete milhões, vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

## **3.2. Da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

### **3.2.1. Dos Instrumentos de Planejamento Previstos na Lei nº 4.320/64**

A execução orçamentária do exercício financeiro de 2019 foi norteada pela Lei Municipal nº 190/2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 209/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 216/2018, a qual estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 116.500.000,00** (cento e dezesseis milhões e quinhentos mil reais), autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **100%** (cem pontos percentuais) dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

A programação financeira do Município foi estabelecida através do Decreto Financeiro Nº 01A/ 2019 de 02 de janeiro de 2019 na forma constante do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.00

### 3.2.2 Da Receita Orçamentária

O comportamento da receita orçamentária total apresenta, graficamente, a seguinte disposição:

RECEITAS	PREVISÃO ORÇAMENTO 2019	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA			
		2019	% REALIZADO	2018	% VARIAÇÃO
Receitas Correntes	119.787.325,00	130.835.885,27	109,22	121.885.277,33	107,34
Receita Tributária	10.517.950,00	9.398.825,14	89,36	8.545.743,78	109,98
Receita de Contribuições	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	943.425,00	296.775,24	31,46	346.466,27	85,66
Receita de Serviços	682.500,00	1.115.995,76	163,52	984.137,25	113,40
Transferências Correntes	107.578.350,00	119.938.603,82	111,49	111.967.619,43	107,12
Outras Receitas Correntes	23.100,00	85.685,31	370,93	41.310,60	207,42
Receitas de Capital	13.250.825,00	3.963.384,62	29,91	1.935.362,57	204,79
Operações de Crédito	2.100.000,00	1.807.230,00	86,06	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	66.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.074.175,00	2.156.154,62	19,47	1.935.362,57	111,41
(-) Dedução das Rec. Correntes	16.488.150,00	18.097.055,71	109,76	17.094.687,53	105,86
(-) Contribuição ao FUNDEB	16.488.150,00	18.097.055,71	109,76	17.094.687,53	105,86
<b>TOTAL - RCL</b>	<b>116.550.000,00</b>	<b>116.702.214,18</b>	<b>100,13</b>	<b>106.725.952,37</b>	<b>109,35</b>

As receitas realizadas em 2019, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$ **116.702.214,18** (cento e dezesseis milhões, setecentos e dois mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos). Com relação à previsão anual, as receitas alcançaram um índice de realização de **100,13%** (cem vírgula treze pontos percentuais), demonstrando um comportamento superior a previsão orçamentária. Quando comparada com o mesmo período do ano anterior a arrecadação apresenta uma variação nominal positiva de **9,35%** (nove vírgula trinta e cinco pontos percentuais).

### 3.2.3. Da Despesa Orçamentária

Durante o exercício de 2019, a Controladoria, procurou implementar ações que tinham o objetivo de melhorar a eficiência e eficácia dos gastos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

públicos definir, de maneira clara e objetiva, como as Unidades Gestoras deveriam proceder no controle do erário público, em cada situação em especial.

Foi elaborado Check-list tomando como parâmetro as normas legais em vigor, onde os processos de pagamento são analisados, dos processos analisados, verificou-se que as despesas empenhadas estão classificadas de forma adequada.

As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão. O estagio da liquidação da despesa esta sendo observado, o atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancaria ou cheque nominal pelo seu valor líquido. Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

O demonstrativo consolidado da despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

**Até o mês de dezembro/2019.**

Despesa Empenhada	R\$ 115.345.025,05
Despesa Liquidada	R\$ 112.935.413,70
Despesa Paga	R\$ 112.170.820,51

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA					
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA 2019	REALIZADO DE JANEIRO A DEZEMBRO			
		2019	% REALIZADO	2018	% VARIAÇÃO
Despesas Correntes	94.335.932,45	106.009.603,77	112,37	99.127.632,46	106,94
Pessoal e Encargos	57.282.511,50	55.467.368,47	96,83	53.722.421,99	103,25
Juros e Encargos da Dívida Int	57.750,00	68.167,51	118,04	21.882,19	0,00
Outras Despesas Correntes	36.995.670,95	50.474.067,79	136,43	45.383.328,28	111,22
Despesas de Capital	21.899.067,55	9.335.421,28	42,63	5.720.478,75	163,19
Investimentos	20.308.717,55	8.246.449,55	40,61	4.571.710,78	0,00
Inversões Financeiras	645.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	945.000,00	1.088.971,73	0,00	1.148.767,97	0,00
Reserva de Contingência	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit	0,00	1.357.189,13	0,00	1.877.841,16	72,27
<b>TOTAL - RCL</b>	<b>116.550.000,00</b>	<b>116.702.214,18</b>	<b>100,13</b>	<b>106.725.952,37</b>	<b>109,35</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

As despesas realizadas em 2019, nelas compreendidas as Despesas Correntes e de Capital, pagas e restos a pagar totalizaram **R\$ 115.345.025,05** (cento quinze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e cinco centavos). Com relação à previsão anual, as despesas alcançaram um índice de realização de **98,97%** (noventa e oito vírgula novente e sete pontos percentuais), demonstrando um comportamento inferior a previsão orçamentária. Quando comparada com o mesmo período do ano anterior a despesa apresenta uma variação **8,08%** (oito vírgula zero oito pontos percentuais) para mais.

### **3.2.4. Dos Registros Contábeis**

Sobre os registros dos atos e fatos contábeis e administrativos informamos que as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas em 2019, foram realizadas pelo Setor de Contabilidade em conformidade com os dispositivos legais pertinentes e aos princípios contábeis visto que:

- a) As despesas foram corretamente classificadas obedecendo as normas estabelecidas pela Portaria STN nº 163/01 e 448/02;
- b) A execução da despesa obedeceu ao limite dos créditos orçamentários fixados, não havendo realização de despesa superior as dotações constantes no orçamento, portanto, cumpriu-se com o art. 167 da Constituição Federal.
- c) Foram obedecidos os estágios de execução da despesa definidos pelos artigos 60, 61, 62,63 e 64 da Lei 4.320/64, sendo que:
  - As notas de empenhos foram emitidas de forma prévia.
  - A fase da liquidação foi obedecida e, na maioria dos casos, realizada corretamente, no momento oportuno e com base nos documentos hábeis.
  - Os pagamentos foram efetuados após a regular liquidação.
  - Os pagamentos foram devidamente autorizados pela autoridade competente.
  - Os pagamentos são efetuados através de cheques nominais ao credor ou mediante emissão de ordem bancária.
- e) As operações financeiras extra-orçamentárias foram registradas em suas contas próprias.

### **3.2.5. Arquivo de Livros**

Ressaltamos que os livros então devidamente informatizados, impressos, encadernados e assinados pelo chefe do Poder Executivo e encontram-se arquivados no departamento de contabilidade do prédio do Centro Administrativo do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

### **3.2.6. Autorização de Créditos Adicionais**

A Autorização Legislativa para abertura de créditos adicionais estão elencadas no art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 216/2018. No exercício de 2019 foram abertos créditos adicionais conforme determina a Lei Orçamentária nos respectivos valores:

MÊS	ANULAÇÃO	ALT. QDD	SUP. FIN.	CRÉD. ESPEC	Nº DECRETO	DATA
Janeiro	890.800,00	60.000,00	0,00	0,00	2 e 2A	02/01/2019
Fevereiro	735.580,00		0,00	0,00	4	01/02/2019
Março	549.739,98		0,00	0,00	7	01/03/2019
Abril	479.400,00	100.000,00	0,00	0,00	9 e 9A	01/04/2019
Maio	1.169.987,00		0,00	0,00	13	02/05/2019
Junho	1.521.698,43		0,00	0,00	16	03/06/2019
Julho	2.404.480,50		0,00	0,00	19	01/07/2019
Agosto	2.756.993,95		0,00	8.452.000,00	26, 29, 30 e 31	01/08/2019
Setembro	2.974.659,63		0,00	0,00	33	01/09/2019
outubro	6.030.546,17	31.000,00	0,00	0,00	36 e 36A	01/10/2019
Novembro	4.737.128,27		0,00	0,00	38	01/11/2019
Dezembro	8.820.031,07	0,00	0,00	0,00	41	01/12/2019
Total	<b>33.071.045,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.452.000,00</b>		
Percentual	28,39	0,16	0,00	7,25		

### **3.2.7. Dos Relatórios Exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000**

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, após, no máximo, 30 (trinta) dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente.

Os Relatórios de 2019 foram confeccionados em estrita observância às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com as disposições das Portarias nº 632 e 633 do órgão central de contabilidade do país.

No que concerne à transparência, verificou-se que os Relatórios foram publicados no Diário Oficial do Município, dentro do prazo legal, podendo ser acessados através do endereço eletrônico [www.formosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.formosadoriopreto.ba.gov.br).

O art. 1º da Resolução TCM nº 1.065/05 estabeleceu que os dados dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária devem ser encaminhados obrigatoriamente por meio eletrônico, nos prazos definidos à aludida norma legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

A Controladoria Municipal constatou que os dados atinentes ao ano de 2019 foram enviados dentro do prazo legal, conforme quadro detalhado abaixo:

DATA	RREO	RGF	RCL	% PESSOAL
26/03/2019	1º BIMESTRE			
23/05/2019	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	98.862.254,55	46,90%
19/07/2019	3º BIMESTRE			
26/09/2019	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	100.186.632,82	46,32%
28/11/2019	5º BIMESTRE			
30/01/2020	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	104.790.589,80	45,78%

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

A Gestão do Prefeito Termosires Dias Santos Neto, cumpriu com as determinações do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, realizando audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, conforme cópias das atas anexas a prestação de contas.

As Audiências Públicas foram realizadas na plenária da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, nos dias 27 de maio 2019, para Avaliação Geral da Administração Municipal relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2019. Dia 30 de setembro de 2019 para Avaliação Geral da Administração Municipal relativo ao 2º quadrimestre de 2019 e 21 de fevereiro de 2020 para Avaliação Geral da Administração Municipal relativo ao 3º quadrimestre de 2019. Constatamos que a comunidade foi convocada através de convite entregue pessoalmente a seus representantes, e também através de divulgação na imprensa e na página do Município convidando toda a comunidade.

Desta forma, verificamos que as audiências públicas foram realizadas dentro dos prazos e critérios estabelecidos em lei, refletindo na aprovação da aplicação dos recursos relativos aos quadrimestres em questão.

**DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL**

➤ **ROYALTIES-Resolução TCM nº 931/04**

A Controladoria Geral do Município constatou que o Município de Formosa do Rio Preto - BA, recebeu com recursos oriundos do Royalties/Especial o montante de R\$ 329.397,40 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), enquanto as despesas pagas importaram no valor de R\$ 428.413,58 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

cinquenta e oito centavos).

➤ **CIDE**

A Controladoria Geral do Município constatou que o Município de Formosa do Rio Preto - BA, no ano em analise recebeu recursos oriundos do CIDE, no montante de R\$ 26.167,85 (vinte e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), enquanto as despesas pagas importaram no valor de R\$ 26.166,70 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), o que resultou um saldo para o exercício seguinte de R\$ 45.912,77 (quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e setenta e sete centavos).

➤ **Salário Educação**

A Controladoria Geral do Município constatou que o Município de Formosa do Rio Preto - BA, recebeu com recursos oriundos do SAE o montante de R\$ 664.230,35 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), enquanto as despesas pagas importaram no valor de R\$ 796.222,94 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), o que resultou um saldo para o exercício seguinte de R\$ 114.614,88 (cento e quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

**3.2.8 - DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES**

A Emenda Constitucional nº 25, de 14 fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do Art. 168 da Constituição Federal. A Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados com Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Estabelecido o instrumento legal de programação de repasse, passamos a análise dos cálculos para os repasses ao Poder Legislativo. Em municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% (*sete por cento*) do somatório da Receita Tributária e Transferências Constitucionais previstas no § 5º do Art. 153 e Arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

O Legislador deixou claro no Caput do Art. 29-A da Carta Magna, que a base de cálculo é o somatório da Receita Tributária, que são receitas derivadas dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

As dotações orçamentárias da despesa do Poder Legislativo Municipal para 2019, foram incluídas e aprovadas na proposta orçamentária no valor de R\$ 6.645.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

### **3.3 Do Sistema de Pessoal**

#### **3.3.1 Da Auditoria no RH**

Em auditoria de rotina realizada através da Controladoria Geral do Município ao **RH** constatou-se a seguinte ocorrência:

- Existência dos registros e fichas financeiras individualizadas dos servidores, incluindo os ocupantes de cargos permanente, efetivos, ativos, inativos, comissionados e os contratados temporariamente;
- Existência de registros pessoais dos servidores, atos e datas de admissões dos cargos ocupados, incluindo-se suas alterações;
- Existência de registros atualizados das pensões e aposentadorias, identificando-se os beneficiários e as respectivas fundamentações legais;
- Constatou-se o controle de freqüência apenas aos servidores lotados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. O livro de freqüência desses servidores encontra-se arquivado no RH;
- Recadastramento periódico dos servidores inativos e pensionistas;
- Análise contratual dos servidores por tempo determinado, sua legalidade e as obrigações contratuais;
- Cumprimento dos limites com gastos de pessoal conforme lei de responsabilidade fiscal;

#### **3.3.2 Do Sistema de Acompanhamento de Pagamento de Pessoal – SAPPE (Resolução TCM n. 1.253/07)**

O art. 3º da Resolução TCM nº 1.253/07 estabeleceu que os dados indicativos das despesas de pessoal devem ser encaminhados obrigatoriamente por meio eletrônico, até o último dia do mês subsequente ao trimestre de referência, através do sistema SAPPE.

A Controladoria constatou que as informações referente o exercício de 2019 foram remetidos de acordo com a citada norma legal.

### **3.4 Dos Bens Patrimoniais e suas Variações**

A relação dos bens patrimoniais encontra-se devidamente impressa e encadernada, este processo é realizado anualmente através de inventário físico e que todos de natureza permanente estão devidamente numerados e etiquetados através



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

de plaquetas e registrados no livro de inventário onde consta data, incorporação, descrição do bem, valor, número do processo e identificação do responsável e nota fiscal.

A demonstração das variações patrimonial é o anexo 15 da Lei Federal 4.320/64. Este demonstrativo constitui parte integrante do balanço e apresenta as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício financeiro e indica o resultado patrimonial apurado no exercício.

No exercício de 2019, o total das variações passivas de **R\$ 140.379.685,43** (cento e quarenta milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) foi inferior que o total das variações ativas de **R\$ 150.175.431,50** (cento e cinquenta milhões cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) provocando um deficit no valor de **R\$ 9.795.746,07** (nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos). O resultado apresenta-se inferior, em comparação ao exercício de 2018, onde sinalizou evolução positiva, pois o Município apresentava um superávit de **R\$ 6.957.793,50** (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), no exercício anterior.

### **3.5 Bens em Almoxarifado**

A administração municipal de Formosa do Rio Preto – BA dispõe de 01 (um) almoxarifado, onde são registradas as entradas conforme as notas fiscais e as saídas através de requisições. O mesmo possui computador com um programa de controle de estoques, para acompanhar e registrar toda movimentação dos materiais proporcionando diariamente o levantamento do saldo do estoque gerando uma maior eficiência.

#### **➤ Controle de Entrada e Saída de Medicamentos**

O Município conta com uma farmácia central, onde ocorre a dispersão diária de medicamentos e um pequeno almoxarifado, onde são guardadas as caixas dos produtos a serem utilizados por um longo período, ambos funcionando na sede da Secretaria Municipal da Saúde.

Há registros de entrada e saída de medicamentos, deste modo cumprindo ao disposto no artigo 3º, inciso XXI, da Resolução no 222/92 do Tribunal de contas dos Municípios – TCM-BA.

A Controladoria Geral do Município realiza periodicamente inspeção de rotina ao Almoxarifado Central e constata-se que os bens permanentes e de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

consumo estão devidamente acondicionados conforme determina a Resolução 1120/05 do TCM-BA nos seguintes critérios:

- Arquivo magnético dos materiais com data de entrada e saída, especificação, quantidade, custo e requisição de compra;
- Utilização de requisição padronizada do município para retirada e deslocamento de qualquer material;
- As requisições de compras e retirada do material do Almoxarifado Central são devidamente autorizadas pelo Responsável do Departamento de Compras;
- Existência de estoque crítico atualizado para maior controle da entrada e saída de materiais;
- O valor encontrado em estoque no final do exercício está devidamente registrado no sistema patrimonial;
- O acondicionamento dos materiais está devidamente separado de acordo com suas especificações, periculosidade, segurança etc.;
- Existência de registro diário por meio magnético referente entrada e saída de todos os materiais bem como apuração mensal mediante balancetes;
- As compras de materiais e bens são processadas através de requisição de compras autorizadas pelo Responsável do Departamento de compras.

Ficou comprovado contabilmente um saldo em estoque no encerramento do exercício no montante de **R\$ 20.904,41** (vinte mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

### **Resultado Alcançado**

Todos as ações foram cumpridas e hoje temos um almoxarifado amplo, organizado e informatizado, nos dando assim todos os meses um relatório contendo a descrição, valor e quantidade do material em poder do almoxarifado.

### **3.6 Bens Adquiridos no Exercício**

A Controladoria Geral do Município realiza periodicamente inspeção de rotina ao Almoxarifado Central e constata-se que os bens permanentes estão devidamente acondicionados conforme determina a Resolução 1120/05 do TCM-BA,

Destacamos que no exercício de 2019 foram incorporados ao patrimônio do Poder Executivo Municipal o total de **R\$ 2.909.847,21** (dois milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) perfazendo um total de **R\$ 19.156.954,75** (dezenove milhões, cento e cinquenta e seis mil,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente aos bens móveis.

Quanto aos bens imóveis foram incorporados no exercício de 2019 um total de **R\$ 4.830.627,60** (quatro milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) perfazendo um total de **R\$ 23.987.582,35** (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco e cinco centavos) referente aos bens móveis.

Na área patrimonial a Controladoria Recomendou o recadastramento dos bens móveis e imóveis do patrimônio municipal. Esse levantamento está identificando aqueles itens que não possuem plaquetas de identificação, atualizando sua localização, regularizando a documentação e emitindo novos termos de responsabilidade.

### **3.7 Veículos e Combustíveis**

Em observância ao quanto preconizado no inciso V do art. 12 da Resolução TCM nº 1.120/05, a Controladoria Municipal tem realizado inspeção de rotina à garagem objetivando acompanhar o controle do consumo de combustíveis pela frota da Administração municipal, tendo sido apurado o seguinte resultado, no decorrer do exercício de 2019:

- O controle de frota deve ser controlado pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no qual deveria ser fiscalizado pelo Chefe de transportes, que registraria a quilometragem, o consumo de combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos, filtros, lavação, lubrificação, o consumo de peças de reposição, pneus e serviços de oficina em geral.
- A emissão de relatório com custo o de manutenção está prejudicada pela ausência de registro de todos os itens de gastos com os veículos, em descumprimento ao disposto na norma do SCI.
- O controle do consumo de combustíveis é realizado através de estabelecimento de cotas pré-determinadas para cada Secretaria, de acordo com a real demanda das mesmas, e que o abastecimento obedece a rigoroso critério de autorização mediante requisição assinada pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças e/ou Secretário de Transporte e Serviços Públicos.
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos está responsável pelo controle da frota do município mantendo em seus arquivos fichas de registros de veículos com todas as informações necessárias além de manter registros de controle de abastecimento, quilometragem, revisão e reposição de peças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

**Recomendação:** foi editada instrução normativa sobre o uso e controle de frota, sistema de informatização no setor de transporte, no qual se possa controlar e registrar a quilometragem, o consumo de combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos, filtros, lavação, lubrificação, o consumo de peças de reposição, pneus e serviços de oficina em geral.

### **3.8 Licitações e Contratos**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - BA foi determinada através da Portaria nº 40/2017, de 02 de Agosto de 2018.

Foram realizados diversos processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preço, pregão presencial e carta convite no exercício de 2019, alguns apresentaram inconsistência conforme descrição abaixo:

Da análise dos processos licitatórios realizados, foram identificadas falhas de ordem formal que não comprometeram a lisura dos procedimentos instaurados, de sorte que todos os apontamentos arrolados pela Controladoria Geral do Município foram devidamente justificados pelo Departamento de Licitações.

Ressaltamos que o Departamento de Licitações mantém em seus arquivos cadastro atualizado de todas as empresas aptas a fornecer para o município além de utilizar como instrumento de informações uma tabela de registro de preços atualizada periodicamente e que todo processo licitatório está devidamente registrado em atas em poder da Comissão de Licitações.

Foram apresentados contratos administrativos decorrentes de processos licitatórios ou inexigibilidade de licitação, formalizados e elaborados de acordo com as normas legais acompanhados de parecer da área Jurídica. Os contratos celebrados entre as partes rezam cláusulas específicas principalmente no que diz respeito a prazo, validade, execução e condições de pagamento e que são devidamente acompanhados nos processos de pagamento para prévia análise da Controladoria do Município antes do efetivo pagamento.

#### **3.8.1. Tomada de Preços, Pregão Presencial, Concorrência Pública e Credenciamento**

Foram realizadas 04 (quatro) licitações na modalidade tomada de preços, 42 (quarenta e duas) licitações nas modalidades pregão presencial, 01 (uma) na modalidade concorrência pública e 02 (dois) credenciamentos, no exercício de 2019, conforme Departamento de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

Nos processos de pagamentos referentes às modalidades descritas acima, que foram analisados pela Controladoria, na fase final para pagamentos, foi observado que os mesmos tiveram resumos dos editais publicados e integram o processo licitatório a habilitação jurídica, a documentação relativa à regularidade fiscal e a documentação relativa à qualificação técnica. Foram respeitados os valores fixados na legislação federal para adequação à modalidade adotada.

Observou-se, também, que os contratos foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica. Os instrumentos convocatórios estabeleceram critérios de reajuste quando necessário e não constam preferências por marcas.

### **3.8.2. Convites**

Foram realizadas 03 (três) licitações, no ano de 2019, na modalidade convite, conforme o Departamento de licitações. Nos processos de pagamentos que foram encaminhados ao Controle Interno para posterior análise, foram observados que:

- Há indicação de terem sido encaminhadas carta-convite a, pelo menos, três interessados, conforme determina o art. 22 parágrafo 3º da Lei 8.666/93;
- Há comprovação de terem sido recebidas pelos destinatários as cartas convites expedidas.
- A publicação foi conferida em mural da Prefeitura ou local apropriado, conforme art. 22 da Lei 8.666/93.

### **3.8.3. Dispensa**

Foram apresentados 213 (duzentos e treze) processos de pagamentos motivando contratações ou aquisição de produtos que repercutiram em dispensabilidade de licitações. A motivação caracteriza o interesse público, dimensiona o objeto e define a destinação.

### **3.8.4. Inexigibilidades**

No exercício de 2019 ocorreram 29 (vinte e nove) aquisição ou contratação por inexigibilidade de licitação. Nos processos de pagamentos analisados pela Diretoria de Controle Interno, verificou-se que foram apresentados processos administrativos motivando contratação que repercutiram em inexigibilidade de licitação sendo que há exposição fundamentando a caracterização de inexigibilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

### **3.9 Obras Públicas Inclusive Reformas**

O inciso VII, art. 12 da Resolução TCM nº 1.120/05 estabeleceu que os órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal encontram-se obrigados a remeter ao TCM, mensalmente, até o trigésimo dia subsequente ao mês de referência, processos licitatórios homologados relativos a obras e serviços de engenharia, inclusive aquelas objeto de dispensa/inexigibilidade e trimestralmente, até o trigésimo dia subsequente ao trimestre de referência, obras e serviços de engenharia em execução, inclusive aquelas diretamente executadas pelos próprios meios.

O Controle Interno faz periodicamente uma vistoria completa em todos os processos de convênios, sempre acompanhando as obras realizadas, apontando os erros quando verificados, orientando quando preciso e assim ajudando a regularizá-los devidamente como manda o procedimento legal.

A Controladoria Geral do Município em inspeção de rotina constatou que:

- Os dados atinentes às licitações e obras dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2019 foram encaminhados parcialmente, não atendendo o prazo legal, no entanto, o departamento de licitação está procedendo a devida atualização e consequente transmissão dos dados;
- O Departamento de Licitações mantém em seus arquivos cadastros atualizados de todos os fornecedores de materiais, equipamentos e serviços de engenharia.
- As obras e serviços de engenharia estão devidamente identificadas e toda documentação arquivada separadamente;
- Todo serviço de engenharia e obras obedece a um projeto básico e executivo;
- Todo serviço de engenharia e obras obedeceu a um processo licitatório;
- Todo serviço de engenharia e obras acompanha um orçamento elaborado pelo setor de engenharia especificando o quantitativo unitário e seus preços;
- Todo serviço de engenharia e obras está devidamente identificado de dotação específica;
- Todo serviço de engenharia e obras referente a reformas está devidamente acompanhado de fotos do local onde serão realizados os serviços;
- Todo serviço de engenharia e obras é previamente acordado mediante contrato de ambas as partes;
- Os pagamentos referente os serviços de engenharia e obras serão liberados mediante prévia apresentação do boletim de medição assinado pelo Secretário de Infra Estrutura;
- A Controladoria Geral do Município analisa previamente todo empenho para posterior pagamento e que são requisitos indispensáveis à sua aprovação o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

acompanhamento de fatura, boletim de medição devidamente assinado e contrato, objeto do serviço;

- Todo serviço de engenharia e obras é contrato por preço global onde é de responsabilidade do contratado o fornecimento do material, mão de obras e todos encargos dele oriundo;
- Todos os serviços relativos a engenharia e obras são recebidos mediante termo de conclusão assinado pelo Sec. de Infra Estrutura;

### **3.10 Operações de Crédito**

Operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores, provenientes de venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências da LRF.

O inciso I do art. 7º da resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, determina que o montante global das operações de créditos realizadas num exercício financeiro **não poderá exceder a 16%** (dezesseis pontos percentuais) da receita corrente líquida.

Todos os contratos de operação de crédito estão devidamente arquivados, acompanhados de Lei Autorizativa onde estão expressamente definidos valores, prazos, amortizações e quaisquer instrumentos que alterem o objeto contratual.

O Município de Formosa do Rio Preto – BA realizou no exercício de 2019 R\$ 1.807.230,00 (hum milhão, oitocentos e sete mil, duzentos e trinta reais) a contratação de Operação de Crédito.

### **3.11 Limites de Endividamento**

Como dívida consolidada líquida (DCL) entende-se a dívida pública consolidada (dívida bruta em títulos, contratos, empréstimos superiores a 12 meses, precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos etc.) deduzidas das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros da administração pública.

A dívida consolidada, no exercício de 2019, situou-se em **R\$ 19.911.949,33** (dezenove milhões, novecentos e onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), e a dívida consolidada líquida ficou no montante de **R\$ 7.697.944,50** (sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) equivalente a 6,83% (seis vírgula oitenta e três pontos percentuais) em relação da receita corrente líquida de 2019, portanto, dentro do parâmetro estabelecido na Resolução nº 40, artigo 3º, Inciso II, de 2001 do Senado Federal que determina um limite máximo para Municípios de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, ou seja, 120% (cento e vinte pontos percentuais). Portanto, o município de Formosa do Rio Preto – BA encerrou o exercício de 2019 com um endividamento aceitável não comprometendo a Receita Corrente Líquida.

### **3.12 Adiantamentos**

A concessão de adiantamentos teve origem em requerimento deferido pela autoridade competente e mediante empenho prévio. O valor adiantado está dentro dos limites autorizados pela **Lei Municipal nº 015/2001** e pelo **Decreto nº 1.429** de 03 de março de 2009. Os servidores estão devidamente habilitados para receber tais valores, movimentando-os através de conta bancária específica. Ressaltamos que durante o exercício de 2018 foi suspensa temporariamente a liberação de adiantamentos.

### **3.13 Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições**

No decorrer do exercício de 2018 o município de Formosa do Rio Preto - BA não firmou nenhum contrato relativo a Doações, Subvenções, Auxílios e contribuições com alguma entidade.

### **3.14 Dívida Ativa**

Uma das mais importantes funções do governo municipal é promover a arrecadação de tributos municipais. A renúncia de receita é, sem dúvida, uma realidade na maioria dos municípios brasileiros, principalmente aqueles com população inferior a vinte mil (20.000) habitantes; não possuindo sistema de cobrança da dívida ativa, cadastro imobiliário eficiente, código tributário atualizado, entre outras inconsistências.

O Controle Interno tem orientado, principalmente, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município a adotar medidas mais coercitivas, tanto administrativas, quanto financeiras e jurídicas, visando ao incremento da arrecadação e à diminuição da inadimplência tributária.

Ressaltamos que no exercício de 2019 o município de Formosa do Rio Preto conseguiu recuperar **R\$ 264.144,63** (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) de um valor orçado em **R\$ 253.575,00** (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Durante o exercício de 2019 o município inscreveu um montante de **R\$ 739.908,74** (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) em dívida ativa tributária, perfazendo um valor total de **R\$ 5.820.850,46** (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). Em relação a dívida ativa não tributária o montante corrigido até 2019 ficou em **R\$ 1.200.133,49** (um milhão, duzentos mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

### **3.15 Despesas Públicas**

Os empenhos das despesas são emitidos de forma prévia. Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho observa a fonte de financiamento e registra todas as informações básicas exigidas. Os processos de pagamentos foram encaminhados em original e alguns autenticados, acompanhados dos respectivos recibos com indicação do servidor responsável pela liquidação da despesa e obedecem aos seguintes critérios:

- Empenho com especificações claras e detalhadas acompanhado de notas fiscais, recibos, três cotações de preço e solicitação de despesa do órgão beneficiado;
- Os processos de pagamento constam nome do credor, o valor, a unidade gestora pelo pagamento e do número da conta bancária ou cheque;
- Os pagamentos de despesa são realizados mediante choque nominativo ou gerenciamento eletrônico e que acompanham recibo assinado pelo credor quando pagamento em cheque;
- A aquisição de todo bem ou serviço será procedida de uma cotação prévia de preço de forma a atender os interesses do município forma econômica e viável;
- Todo pagamento será realizado mediante apresentação de certidão fazendária e de regularidade as quais serão apensas ao processo.

### **3.16 Receita**

A arrecadação tributária do município de Formosa do Rio Preto - BA está configurada mediante emissão eletrônica pelo deptº. de arrecadação fazendária de um DAM – Documento de Arrecadação Municipal e que seu pagamento é confirmado mediante conciliação bancária através de uma conta específica do município e acompanhada diariamente pelo deptº. de contabilidade e que o deptº. de tributos mantém de forma clara e atualizada um cadastro de todos os imóveis e dos prestadores de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

### **3.17 Limites Constitucionais**

#### **3.17.1. Dos Gastos com Pessoal**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000, estabeleceu em seu artigo 19, limites para os gastos com pessoal como proporção da receita corrente líquida (RCL) para todos os entes que compõem a federação brasileira.

No caso dos municípios, o limite estabelecido é de **60%** (sessenta pontos percentuais), sendo de **6%** (seis pontos percentuais) da RCL para os gastos com pessoal do Legislativo, e de **54%** (cinquenta e quatro pontos percentuais) para o Poder Executivo. Além disso, a referida Lei criou um limite prudencial equivalente a **95%** (noventa e cinco pontos percentuais) do limite máximo para a despesa com pessoal, ou seja, **51,30%** (cinquenta e um vírgula trinta pontos percentuais).

No exercício de 2019, o Município comprometeu **R\$ 51.608.423,89** (cinquenta e um milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo da despesa com pessoal, ou seja, **45,78%** (quarenta e cinco vírgula setenta e oito pontos percentuais) de sua receita corrente líquida, com pessoal, percentual inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **3.17.2. Das Aplicações em Educação Incluindo Fundeb**

O art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que os Municípios deverão aplicar anualmente nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Município de Formosa do Rio Preto - BA cumpriu esse limite, aplicando **R\$ 37.062.838,72** (trinta e sete milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), ou seja, **36,47%** (trinta e seis vírgula quarenta e sete pontos percentuais) da receita de impostos e transferências constitucionais e legais do exercício de 2019, conforme demonstrativo da receita e despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino.

### **Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB**

A Resolução TCM nº 1.251/07 estabeleceu no art. 21 a obrigatoriedade de emissão pelo Controle Interno, de relatório mensal sobre o cumprimento dos índices de aplicação estabelecidos na legislação específica do FUNDEB. Em consonância ao ditame legal referendado, a Controladoria Municipal de Formosa do Rio Preto - BA apurou os seguintes dados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

O município aplicou no exercício de 2019 o equivalente a **98,06%** (noventa e oito vírgula zero seis pontos percentuais) dos recursos originados desse fundo, correspondentes a **R\$ 18.086.383,63**, (dezoito milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério, quando a aplicação mínima exigida é de **60%**.

### **3.17.3. Dos Gastos com Saúde**

O art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios deverão aplicar anualmente nunca menos de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em saúde.

Para efeito da aplicação da Emenda Constitucional nº 29, considera-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas com pessoal ativo e outras despesas de custeio e de capital, financiadas pelo Estado, conforme o disposto nos artigos 196 e 198, parágrafo 2º, da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativos, que atendam, simultaneamente, aos seguintes critérios:

1. Ser destinadas às ações e aos serviços de acesso universal, igualitário e gratuito;
2. Estar em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente federativo;
3. Ser de responsabilidade específica do setor de saúde, não se confundindo com despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que com reflexos sobre as condições de saúde.

Destaca-se que, no exercício de 2019, o Município teve uma despesa própria com ações da saúde no valor de **R\$ 21.137.153,80** (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), ou seja, **21,54%** (vinte e um vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais) da receita líquida resultante de impostos e transferências constitucionais e legais, (conforme demonstrativo da receita de impostos e das despesas próprias com saúde), atingindo, portanto, o limite mínimo de **15%** (quinze pontos percentuais) para Municípios, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

### **3.18 PRECATÓRIOS**

De acordo com informação do Supremo Tribunal Federal – Assessoria da Presidência – mediante ofício nº. 29, de 06/06/2005, diz respeito à dívida relativa a precatórios “alimentícios”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

A Controladoria Geral do Município Informa que o Município de Formosa do Rio Preto – BA não realizou nenhum débito com essa rubrica. Entretanto, o município encerrou o exercício com um saldo de **R\$ 68.532,10** (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

#### **4. PARECER DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Acompanhando os atos de gestão no exercício findo em 2019, concluímos que houve falhas de procedimentos em diversas Secretarias, sendo que a maioria delas já foi corrigida. Salienta-se que grande parte tem como causa a falta de integração entre as Secretarias, a falta de atribuição de responsabilidades aos funcionários através do estabelecimento de rotinas de trabalho, por força, acreditamos da mudança de Gestão. Sendo assim, constitui-se uma das metas do Controle Interno para 2019, atuar diretamente nestas questões que, certamente, irão tornar a gestão mais eficiente.

Tendo em vista as análises realizadas conclui-se que, apesar de algumas deficiências detectadas, o Poder Executivo, de forma geral atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos dentro da receita arrecadada e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Salientamos que, dentro da competência do Sistema de Controle Interno Municipal, conforme artigo 10 da Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, está a verificação e avaliação da adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00.

O Gestor cumpriu ainda com o princípio da transparência divulgando os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal e, ainda, realizando as audiências públicas para a avaliação das metas.

O município de Formosa do Rio Preto - BA cumpre o disposto na lei 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, regulamentada em âmbito Municipal através do decreto nº 2.492/2012, de 28 de junho de 2012. Portal de Acesso à informação: <http://www.formosadoriopreto.ba.gov.br>.

Em nossa opinião, no que diz respeito às Contas do Executivo Municipal, durante o exercício de 2019, estas representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2019, de acordo com os demonstrativos

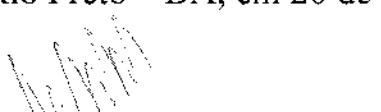


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

orçamentários, financeiro e demais documentos contábeis levantados, sendo favoráveis à aprovação das respectivas Contas.

É o parecer.

Formosa do Rio Preto – BA, em 20 de março de 2020.

  
**Edvaldo Bezerra da Silva**  
**Controlador Geral do Município**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

## **5. PRONUNCIAMENTO DO EXMO. Sr. EX-PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao quanto preconizado no art. 21 da Resolução TCM nº 1.120/05, declaro ter tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pelo competente órgão, recomendando à Controladoria a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Ciente em: 20 de março de 2020

---

**Termosires Dias dos Santos Neto  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO  
ESTADO DA BAHIA**

## **06 - FONTES CONSULTADAS**

1. As seguintes demonstrações referentes ao exercício de 2019:  
Demonstração da receita e despesa segundo categoria econômica;  
Demonstrativo da receita segundo natureza e fonte recurso;  
Comparativo da receita orçada com a realizada;  
Comparativo da despesa autorizada com a realizada;  
Balanço financeiro;  
Balanço patrimonial;  
Demonstração das variações patrimoniais;  
Demonstrativo da dívida fundada;  
Demonstrativo da dívida consolidada líquida;  
Demonstrativo das operações de crédito;  
Demonstrativo do resultado primário;  
Demonstrativo da receita corrente líquida;  
Demonstrativo da despesa com pessoal;  
Demonstrativo da receita de impostos e das despesas próprias com saúde;  
Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
2. Prestação de contas anual do exercício de 2018.
3. Lei Orçamentária anual – LOA do exercício de 2019.
4. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019.
5. Plano Plurianual - PPA período de 2018 – 2021.
6. Lei de responsabilidade Fiscal.
7. Constituição Federal de 1988.
8. Resolução do Senado Federal nº 43 de 2001.
9. Resolução do Senado Federal nº 40 de 2001.
10. Lei 4.320/64.
11. Resolução nº. 1060/05 TCM-BA.
12. Resolução nº. 1120/05 TCM-BA.
13. Resolução nº 1311/2012